:

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - STUR - Município de Guarapuava

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção artística de temática natalina, compreendendo a disponibilização de profissionais caracterizados como Papai Noel, Mamãe Noel e personagens auxiliares natalinos, com fornecimento de figurinos, acessórios e caracterização artística, para realização de atividades de recepção, recreação e interação com o público durante a programação oficial do Natal de Guarapuava 2026.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, equipes de planejamento da contratação (nesse caso, anexar documento de designação) responsáveis pela elaboração do TR:

Participou da elaboração do presente Termo de Referência a servidora abaixo relacionada:

- Jussimara Aparecida da Silva – Matrícula nº 196686; Telefone: (42) 3142-1481; E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br

- Priscilla lika Miyabara Ito - Matrícula nº 195698 ; Telefone: (42) 3142-1481; E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br

3. Definição do objeto :

Considerando a necessidade de atendimento da programação oficial de temática natalina previamente definida, foram analisadas as alternativas de contratação, levando em consideração as características da demanda, a forma de atendimento das necessidades da Administração e as vantagens administrativas de cada sistemática.

A contratação ordinária por escopo/prazo determinado apresenta-se como a solução mais adequada ao presente caso, tendo em vista a definição precisa dos quantitativos, horários e períodos de execução necessários para a realização integral do evento oficial do Natal de Guarapuava 2026.

3.1 Considerando a necessidade de atendimento à programação oficial do Natal de Guarapuava 2026, foram avaliadas as alternativas de contratação, levando-se em consideração a natureza do objeto, os quantitativos, os períodos de execução e as vantagens administrativas de cada sistemática.

A contratação ordinária, por escopo e prazo determinado, apresenta-se como a solução mais adequada, tendo em vista que a demanda se encontra previamente definida, compreendendo a disponibilização simultânea de 08 (oito) profissionais caracterizados, durante 20 (vinte) dias, no período de 04 a 23 de dezembro de 2026, sendo 17 (dezessete) dias com jornada de 04 (quatro) horas e 03 (três) domingos com jornada de 08 (oito) horas, totalizando 736 (setecentas e trinta e seis) horas individuais de serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

A não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pelo fato de a contratação estar vinculada a evento específico, com quantitativos, cronograma e necessidades operacionais previamente dimensionados, não havendo previsão de contratações futuras ou demandas recorrentes que evidenciem vantagem concreta na utilização desse procedimento auxiliar.

A contratação ordinária permitirá assegurar a disponibilização integral da equipe e dos recursos necessários durante o período estabelecido, proporcionando maior previsibilidade quanto à execução, ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços, sem prejuízo da remuneração conforme as horas efetivamente executadas e regularmente recebidas.

3.2 A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi estabelecida com base no planejamento da programação oficial do Natal Guarapuava 2026, considerando a necessidade de disponibilização simultânea de 08 (oito) profissionais caracterizados, sendo 02 (dois) Papais Noéis, 01 (uma) Mamãe Noel e 05 (cinco) personagens auxiliares natalinos.

Para fins de dimensionamento, foi considerada a realização de 20 (vinte) dias de programação, no período de 04 a 23 de dezembro de 2026, sendo 17 dias com jornada de 4 horas e 3 domingos (dias 06, 13 e 20 de dezembro) com jornada de 8 horas (totalizando 92 horas por profissional), resultando nos seguintes quantitativos: 184 (cento e oitenta e quatro) horas para os 02 (dois) Papais Noéis; 92 (noventa e duas) horas para a 01 (uma) Mamãe Noel; e 460 (quatrocentas e sessenta) horas para os 05 (cinco) personagens auxiliares natalinos, totalizando 736 (setecentas e trinta e seis) horas de serviços.

Aos domingos (dias 06, 13 e 20 de dezembro de 2026), com o objetivo de intensificar o atendimento e a recepção ao público, a jornada será ampliada para 8 (oito) horas diárias por profissional.

Os quantitativos foram dimensionados de acordo com a necessidade operacional prevista para o evento, visando assegurar a adequada recepção, ambientação, recreação e interação com o público durante toda a programação natalina. A estimativa encontra-se demonstrada na respectiva memória de cálculo, constituindo parâmetro para a definição das metas e do escopo a ser contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PERSONAGENS AUXILIARES NATALINOS: Prestação de serviços de recreação, interpretação e interação artística, mediante disponibilização simultânea de 05 (cinco) profissionais caracterizados como personagens auxiliares natalinos, podendo compreender duendes, Noeletes, Carteiro do Papai Noel, ajudantes da oficina natalina ou outros personagens temáticos equivalentes. O serviço deverá incluir 05 (cinco) caracterizações distintas, com figurinos temáticos completos, de boa	HRs	460	R$ 116,93	R$ 53.787,80

:

		qualidade, maquiagem e acessórios compatíveis, bem como atividades de recreação, brincadeiras e interação com crianças e familiares, especialmente nas filas de espera, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.				
1	2	MAMÃE NOEL: Prestação de serviços de interpretação e interação artística, mediante disponibilização de 01 (uma) profissional caracterizada como Mamãe Noel, incluindo figurino natalino completo, de qualidade superior, maquiagem, acessórios e demais elementos necessários à caracterização, recepção e interação com crianças e familiares, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	HRs	92	R$ 121,74	R$ 11.200,08
1	3	PAPAI NOEL: Prestação de serviços de interpretação e interação artística, mediante disponibilização simultânea de 02 (dois) profissionais caracterizados como Papai Noel, de qualidade superior, maquiagem, acessórios e demais elementos necessários à caracterização, recepção e interação com crianças e familiares, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	HRs	184	R$ 125,00	R$ 23.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 87.987,88

3.3 Os serviços serão executados no período da programação oficial do Natal de Guarapuava 2026, compreendendo o intervalo de 04 a 23 de dezembro de 2026 (20 dias de atendimento), sendo 17 (dezessete) dias com jornada de 04 (quatro) horas e 03 (três) domingos (dias 06, 13 e 20 de dezembro) com jornada de 08 (oito) horas, nos locais destinados às atividades da programação, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

3.4 As datas, os horários e os locais de execução poderão ser alterados pela Administração, mediante justificativa relacionada às necessidades de organização da programação oficial, condições climáticas, questões operacionais, logísticas ou razões de interesse público, desde que preservadas as características do objeto e os quantitativos contratados.

3.4.1 As alterações deverão ser comunicadas formalmente à contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que possível, ressalvadas as situações excepcionais ou imprevisíveis que exijam providências imediatas, hipótese em que a comunicação deverá ocorrer tão logo seja identificada a necessidade de alteração.

3.5 Local de execução dos serviços: A prestação dos serviços ocorrerá prioritariamente na Casa do Papai Noel, instalada no Centro de Artes Iracema Trinco Ribeiro, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1849, Centro, Guarapuava/PR, durante a programação oficial do Natal de Guarapuava 2026, conforme orientações e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Eventos.

3.5.1 O local de execução poderá ser alterado pela Administração, mediante comunicação prévia à contratada, em razão de necessidades operacionais, logísticas ou de organização da programação natalina, podendo os serviços também ser realizados em outros espaços públicos situados no Município de Guarapuava/PR, especialmente em locais que integrem a programação oficial do evento, como praças, parques, espaços culturais e demais ambientes destinados às atividades natalinas.

3.5.2 A Administração poderá, ainda, estabelecer diferentes pontos de atendimento e distribuir os personagens entre os espaços previstos na programação, inclusive de forma simultânea, conforme a necessidade de atendimento ao público e a organização das atrações, respeitados os quantitativos contratados, a jornada de trabalho e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência. Os endereços específicos e a distribuição dos profissionais serão informados previamente à contratada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

3.5.3 Os locais de execução deverão estar situados dentro dos limites territoriais do Município de Guarapuava/PR, em espaços públicos ou outros locais previamente definidos ou autorizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, não sendo permitida a transferência da execução para outros municípios sem a devida formalização e observância das disposições legais aplicáveis.

3.5.2 Em caso de cancelamento de atividades por decisão da Administração, a contratada deverá ser comunicada formalmente, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que as circunstâncias permitirem. Os serviços não executados em decorrência do cancelamento não serão medidos ou remunerados, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis. Quando possível e conveniente à Administração, as atividades poderão ser remanejadas para outra data ou horário, respeitados o período de vigência contratual, os quantitativos e as condições originalmente estabelecidas.

3.5.3 Nas situações de cancelamento decorrentes de condições climáticas adversas ou de outras circunstâncias excepcionais que comprometam a segurança dos profissionais ou do público, a Administração poderá determinar a suspensão ou o cancelamento das atividades, mediante comunicação à contratada, observadas as condições contratuais e as disposições legais aplicáveis.

3.5.4 As alterações previstas neste item não poderão implicar aumento dos quantitativos contratados, modificação da natureza do objeto ou transferência dos riscos ordinários da execução à Administração, devendo ser formalizadas e registradas nos documentos de acompanhamento e fiscalização contratual.

3.6 As especificações constantes deste Termo de Referência representam padrões mínimos de desempenho, qualidade, composição artística e identidade visual pretendidos pela Administração, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores que preservem a temática, a funcionalidade, a estética e o resultado final esperado, vedada qualquer interpretação que restrinja indevidamente a competitividade do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

3.7 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário à execução integral do escopo do evento, bem como ao cumprimento e adimplemento de todas as obrigações contratuais, com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

3.8 O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.463/2022.

3.9 A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços comuns de produção artística de temática natalina, com execução por período determinado, destinada ao atendimento da programação oficial do Natal de Guarapuava, mediante disponibilização simultânea de profissionais caracterizados, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10 Garantia: A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços prestados, responsabilizando-se pela qualidade técnica, integridade e perfeito estado de conservação dos figurinos, adereços e caracterizações dos personagens artísticos temáticos durante todo o período do evento. Caso sejam identificadas falhas, condutas inadequadas ou desconformidades na recepção, interação ou nos materiais utilizados, a contratada deverá realizar imediatamente as correções, substituições ou adequações necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.10.1 Aprovação prévia dos figurinos e caracterizações**:** A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da convocação formal encaminhada pela Administração após a formalização da contratação, material fotográfico, catálogo digital ou outro meio idôneo de demonstração dos figurinos, acessórios e caracterizações dos personagens propostos, obrigatoriamente antes da primeira utilização dos personagens na programação do evento.

3.10.2 O material deverá ser encaminhado em formato digital, preferencialmente nos formatos PDF, JPG ou PNG, por meio eletrônico indicado pela Administração, contendo imagens individuais e, quando aplicável, imagens do conjunto dos personagens, de modo a permitir a adequada visualização dos figurinos, acessórios, maquiagem e demais elementos de caracterização.

3.10.3 A análise e aprovação prévia pela fiscalização da Administração terão por finalidade verificar a compatibilidade dos figurinos e caracterizações com a temática natalina, a qualidade visual e estética dos personagens, a adequação dos acessórios e elementos utilizados, bem como a uniformidade e a harmonia visual do conjunto, assegurando que os materiais apresentados estejam de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.10.4 Caso sejam identificadas inadequações ou divergências em relação às especificações contratadas, a Administração poderá solicitar os ajustes necessários, devendo a contratada providenciá-los no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração. A utilização dos personagens ficará condicionada à aprovação prévia dos figurinos e caracterizações pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf072644c6c972

:

3.10.5 A Administração deverá realizar a análise do material apresentado em prazo compatível com o cronograma de execução dos serviços, comunicando formalmente à contratada a aprovação ou a necessidade de adequações.

3.10.5.1 Justificativa do prazo para correção de desconformidades:
Justificativa do prazo de 24 (vinte e quatro) horas**:** O prazo estabelecido justifica-se pela natureza temporária e pela programação previamente definida dos serviços, considerando que a Casa do Papai Noel funcionará durante o período determinado da programação do Natal de Guarapuava 2026, não sendo possível postergar as apresentações ou comprometer o atendimento ao público em razão de inadequações nos figurinos e caracterizações. Além disso, a disponibilização dos 08 (oito) profissionais artísticos deverá ocorrer de forma simultânea e coordenada, exigindo que todos os personagens estejam devidamente caracterizados e em condições adequadas de apresentação. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas mostra-se necessário e proporcional para a realização de ajustes, correções e substituições de elementos de caracterização, permitindo a rápida resolução de desconformidades, a preservação da qualidade visual da atração e a continuidade da programação, sem transferência de custos adicionais à Administração.

3.10.6 A não apresentação dos figurinos para análise no prazo estabelecido, a recusa injustificada em promover as adequações solicitadas ou a permanência da desconformidade poderá ensejar a recusa do objeto, aplicação das sanções cabíveis e demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

3.11 Assistência técnica e manutenção: Por se tratar de prestação de serviço, não se aplica.

3.12 A especificação do serviço não está conforme catálogo eletrônico, tendo em vista o Município não dispor ainda desta padronização.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esse estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A presente contratação atende a relevante interesse público e integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos para o exercício de 2026, sendo fundamental para a realização da programação oficial do Natal Guarapuava 2026. O evento desempenha papel importante na atração de visitantes e no fortalecimento do turismo regional, impulsionando a movimentação da economia local e beneficiando diretamente o comércio, a rede hoteleira, a gastronomia e o setor de serviços do Município.

A presença dos personagens caracterizados cumpre função essencial de acolhimento social, recreação e entretenimento para as famílias e crianças guarapuavanas, proporcionando experiências lúdicas, inclusivas e memoráveis durante as festividades natalinas. Além disso, a iniciativa contribui para a preservação e o fortalecimento das tradições e da identidade cultural do Município, consolidando Guarapuava como referência regional na realização de eventos festivos e turísticos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 14:13:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf072644c6c972

:

A contratação contempla a disponibilização integrada de 08 (oito) profissionais caracterizados, sendo 02 (dois) Papais Noéis, 01 (uma) Mamãe Noel e 05 (cinco) personagens auxiliares natalinos, cuja atuação deverá ocorrer de forma coordenada, garantindo uniformidade estética, padronização visual e integração das atividades durante a programação oficial do Natal Guarapuava 2026.

A opção pelo agrupamento dos serviços em Lote Único justifica-se pela interdependência operacional e artística dos serviços, considerando a necessidade de disponibilização simultânea dos profissionais, a padronização dos figurinos e das caracterizações, a uniformidade visual e a coordenação integrada das atividades. O agrupamento também contribui para a organização da execução, a centralização das responsabilidades e a eficiência da fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será adotada a contratação tradicional por escopo/prazo determinado, considerando que os serviços serão prestados de acordo com o cronograma e escopo previamente estabelecidos para a programação do evento, mediante formalização de contrato administrativo, observados os quantitativos e as condições estabelecidas no edital.

A adoção desses procedimentos busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, transparência, eficiência, economicidade e interesse público, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Descrição da Solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviços de produção artística de temática natalina, mediante disponibilização simultânea de 08 (oito) profissionais caracterizados, sendo 02 (dois) Papais Noéis, 01 (uma) Mamãe Noel e 05 (cinco) personagens auxiliares natalinos, destinados às atividades de recepção, recreação e interação com o público durante a programação oficial do Natal de Guarapuava 2026.

A contratação possui finalidade específica e vinculada à realização das festividades natalinas do Município, não abrangendo outros eventos institucionais, culturais ou promocionais da Administração Municipal.

A execução compreenderá a disponibilização simultânea dos 08 (oito) personagens, devidamente caracterizados, conforme já pontuado no decorrer deste documento, bem como o fornecimento de todos os elementos necessários à realização das atividades de recepção, recreação, ambientação temática e interação com o público.

A solução deverá contemplar figurinos profissionais, alegóricos e lúdicos com temática natalina, adereços, acessórios, maquiagem artística, caracterização cênica, preparação artística, ensaios,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:02 -03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

coordenação operacional, logística de deslocamento e demais recursos humanos e materiais indispensáveis à adequada composição estética e à padronização das atividades.

A contratada deverá assegurar que os personagens, figurinos e elementos cênicos apresentem padrões adequados de qualidade, conservação, acabamento, higiene e identidade visual uniforme, em conformidade com a temática natalina definida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, contribuindo para a ambientação, o encantamento e a valorização das festividades, de modo a proporcionar experiências culturais, recreativas e lúdicas ao público participante.

Deverá, ainda, priorizar a manutenção dos mesmos profissionais durante todo o período de execução, evitando substituições desnecessárias e assegurando a continuidade da caracterização, a padronização dos figurinos e adereços e a qualidade das atividades desenvolvidas. Eventuais substituições deverão ocorrer somente quando necessárias, mediante disponibilização de profissionais com características e experiência compatíveis com as funções desempenhadas, preservando os padrões de qualidade exigidos, sem custos adicionais para a Administração.

A execução dos serviços ocorrerá de forma organizada e coordenada para atendimento à programação oficial do Natal Guarapuava 2026), mediante ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, contendo as informações relativas às datas, locais, horários e condições de atendimento. Os locais e horários poderão ser ajustados pela Administração, mediante comunicação prévia à contratada, respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A solução adotada compreende todo o ciclo de execução dos serviços, cabendo integralmente à contratada o planejamento e a organização operacional das atividades, a disponibilização e preparação dos profissionais, a realização dos ensaios necessários, a logística de deslocamento, o transporte de pessoal, figurinos e adereços, bem como o cumprimento dos horários estabelecidos e a garantia de condições adequadas para a realização das atividades.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para assegurar a atuação simultânea dos 08 (oito) personagens durante os períodos de atendimento conforme cronograma, garantindo a integração dos profissionais, a organização das atividades e a adequada interação com o público, especialmente crianças e famílias.

No que se refere à manutenção e à assistência operacional, caberá exclusivamente à contratada garantir a conservação, higienização e manutenção preventiva e corretiva dos figurinos, adereços e demais elementos cênicos utilizados, providenciando ajustes, reparos e substituições sempre que identificadas avarias, danos ou desconformidades que possam comprometer a qualidade estética ou a continuidade das atividades. Deverá, igualmente, assegurar a substituição de profissionais, figurinos ou acessórios que apresentem problemas ou inadequações, sem qualquer ônus adicional para o Município, mantendo os padrões de caracterização e qualidade exigidos.

A contratada será responsável pela adequada preparação, orientação e organização dos profissionais envolvidos, garantindo postura compatível com o caráter institucional, cultural e familiar do evento, comportamento cordial, respeitoso e interação apropriada com o público, especialmente com crianças e famílias, preservando a imagem institucional do Município e a qualidade das experiências proporcionadas durante a programação natalina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:02 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf/0726a4c6c972

:

Todos os custos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, transporte, alimentação, figurinos, maquiagem, adereços, preparação artística, ensaios, logística e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à prestação dos serviços, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por despesas não previstas como obrigações da Administração.

Em atenção aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser priorizadas práticas de economia circular, sempre que técnica e economicamente viáveis, especialmente mediante utilização de figurinos reutilizáveis, adereços duráveis, materiais de maior vida útil, reaproveitamento de elementos cênicos e redução da geração de resíduos. A contratada deverá assegurar a conservação, a higienização e o armazenamento adequado dos materiais utilizados, bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas, avaliando a conformidade dos serviços com base em critérios objetivos, especialmente quanto à presença e ao quantitativo dos profissionais, cumprimento da carga horária, caracterização dos personagens, conservação e adequação dos figurinos e adereços, pontualidade, conduta profissional, organização operacional e compatibilidade com a temática natalina estabelecida.

Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, com agrupamento dos serviços em Lote Único, conforme justificativa apresentada no processo de contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Dessa forma, a solução busca garantir a execução integrada, organizada e padronizada dos serviços de apresentações e produção artística de temática natalina, mediante disponibilização de 08 (oito) personagens caracterizados, assegurando a qualidade do atendimento, a adequada ambientação natalina e o atendimento eficiente às necessidades da programação oficial do Natal Guarapuava 2026, proporcionando à população e aos visitantes experiências culturais, recreativas e de entretenimento compatíveis com a relevância e a dimensionamento do evento público.

6. Requisitos da contratação:

6.1 Sustentabilidade e Práticas Socioambientais: Em estrita observância ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do objeto deverá pautar-se por práticas de responsabilidade socioambiental e utilização racional de recursos. A contratada deverá priorizar a utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis na confecção de adereços, elementos cenográficos e maquiagens, além de empregar figurinos de alta durabilidade. Deverão ser adotadas ações para minimizar a geração de resíduos sólidos nos locais dos eventos e otimizar a logística de transporte visando à redução da pegada de carbono ao longo do ciclo de vida da solução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2025 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf072644c6c972

:

6.2 Indicação de Marcas ou Modelos: Por se tratar de prestação de serviços de apoio receptivo e entretenimento de natureza comum, cujos padrões de desempenho são definidos por especificações usuais de mercado, não há indicação de marcas ou modelos específicos para os insumos, figurinos, maquiagens e adereços. Os materiais empregados deverão, contudo, atender aos critérios de excelência, segurança, perfeito estado de conservação, higiene e estrita adequação conceitual às temáticas determinadas pela Administração.

6.3 Amostra: Considerando a natureza artística, receptiva e interativa do objeto, não será exigida a apresentação de amostra física na fase de seleção do fornecedor. Entretanto, para fins de verificação prévia da conformidade estética, conceitual e da qualidade visual dos personagens, a contratada deverá apresentar, uma única vez, após a formalização da contratação e antes do início da execução dos serviços, material ilustrativo dos personagens, figurinos, acessórios, maquiagem e demais elementos de caracterização propostos, por meio de portfólio, fotografias, catálogo digital, croquis ou registros audiovisuais.

6.3.1 O material deverá ser encaminhado em formato digital, preferencialmente PDF, JPG ou PNG, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da convocação formal da Administração, por meio eletrônico indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

6.3.2 A análise será realizada pela fiscalização da Administração no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do material, observando exclusivamente os seguintes critérios objetivos de aprovação:

I – compatibilidade dos personagens e figurinos com a temática natalina proposta para a programação oficial do Natal de Guarapuava 2026;

II – identificação visual dos personagens, de modo que suas características permitam o reconhecimento de cada personagem proposto;

III – compatibilidade e harmonia entre figurinos, acessórios, maquiagem e demais elementos de caracterização;

IV – apresentação de figurinos e acessórios em condições adequadas de conservação, limpeza, integridade e acabamento, sem danos, rasgos, manchas ou defeitos aparentes;

V – padronização e uniformidade estética dos elementos de caracterização, assegurando a harmonia visual do conjunto dos personagens.

6.3.3 A aprovação ou eventual necessidade de adequação será comunicada formalmente à contratada, mediante manifestação fundamentada da fiscalização, com indicação expressa dos critérios não atendidos e dos respectivos itens em desconformidade.

6.3.4 Caso sejam identificadas inadequações em relação aos critérios estabelecidos, a contratada deverá providenciar os ajustes necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração, apresentando os registros comprobatórios das correções realizadas para conferência final pela fiscalização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf072644c6c972

:

6.3.5 O procedimento compreenderá uma única apresentação inicial do material e, caso sejam identificadas desconformidades, uma única etapa de correção e conferência das adequações solicitadas. Não serão admitidas exigências sucessivas de alterações, tampouco a reprovação fundamentada exclusivamente em preferências pessoais ou critérios subjetivos da fiscalização, desde que os materiais apresentados atendam aos requisitos objetivos previamente estabelecidos neste instrumento.

6.3.6 A utilização dos personagens na programação oficial do Natal de Guarapuava 2026 ficará condicionada à aprovação prévia dos figurinos e das caracterizações pela Administração. Após a aprovação, a contratada deverá manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de qualidade, conservação, padronização e conformidade dos materiais aprovados, responsabilizando-se pela manutenção dos padrões apresentados e aceitos pela fiscalização.

6.4 Subcontratação: Considerando a natureza dos serviços, a necessidade de padronização visual dos personagens e a interdependência artística, operacional e logística das atividades, não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto principal.

Não será considerada subcontratação a utilização de profissionais vinculados à própria estrutura da empresa contratada, sejam empregados, profissionais autônomos ou prestadores de serviços contratados diretamente pela empresa, desde que a seleção, contratação, remuneração, gestão e coordenação desses profissionais sejam de sua exclusiva responsabilidade, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços, pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade das apresentações e pela disponibilização dos figurinos, acessórios e demais recursos necessários.

A contratada deverá manter responsabilidade integral pela coordenação, supervisão e organização dos profissionais disponibilizados, não sendo permitida a transferência da execução dos serviços a outra empresa ou pessoa jurídica, de modo a preservar a unidade de gestão, a padronização artística e a qualidade da prestação dos serviços.

O descumprimento desta disposição poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Garantia de Execução : Considerando a natureza do objeto, a forma de execução dos serviços e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização previstos neste Termo de Referência, não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e da aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

6.6 Vistoria: A vistoria prévia não será exigida para a presente contratação, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de recepção, recreação e interação artística de personagens natalinos, cuja execução não demanda conhecimento prévio de condições estruturais ou técnicas específicas dos locais de realização.

As informações necessárias à formulação das propostas, incluindo a natureza dos serviços, os quantitativos de profissionais, as jornadas, os locais previstos e as condições de execução,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 14:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf/0726a4c6c972

:

encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, permitindo aos licitantes dimensionar adequadamente seus custos e obrigações.

Dessa forma, a realização de vistoria não se mostra indispensável à adequada execução do objeto, sendo sua exigência desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade, em observância aos princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Requisitos técnicos

A contratação compreende a prestação de serviços de interpretação, recreação e interação artística de personagens natalinos, destinados ao atendimento do público durante a programação natalina do Município de Guarapuava, especialmente na Casa do Papai Noel e nas áreas de recepção e espera. A contratação compreenderá à recepção, animação, recreação e interação com o público durante a realização dos eventos, incluindo todos os figurinos, acessórios, adereços, materiais, insumos, equipamentos, serviços e demais custos diretos e indiretos necessários à plena execução contratual.

6.7.1 Da Atuação dos Personagens: Os profissionais deverão desenvolver atividades de recepção, recreação, interpretação e interação artística com o público durante a programação oficial do Natal de Guarapuava 2026, especialmente na Casa do Papai Noel e nas áreas destinadas à circulação, recepção e espera dos visitantes. As atividades compreenderão acolhimento de crianças e familiares, interação temática, participação em registros fotográficos, brincadeiras, intervenções recreativas e demais ações compatíveis com a caracterização dos personagens e a programação natalina. A atuação dos profissionais deverá ocorrer de forma simultânea, organizada e coordenada, observadas as orientações da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A atuação dos personagens ocorrerá conforme a programação oficial do Natal Guarapuava 2026, observadas as orientações da Administração e as condições de execução previstas neste Termo de Referência. A contratada deverá disponibilizar simultaneamente os 08 (oito) profissionais durante os períodos estabelecidos, garantindo disponibilidade compatível com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

6.7.2 Jornada de Atuação: Os serviços serão executados no período de 04 a 23 de dezembro de 2026 (20 dias de programação), sendo 17 (dezessete) dias com jornada diária de 04 (quatro) horas por profissional e 03 (três) domingos (dias 06, 13 e 20 de dezembro) com jornada diária de 08 (oito) horas por profissional, mediante disponibilização simultânea de 08 (oito) profissionais artísticos (02 Papais Noéis, 01 Mamãe Noel e 05 Personagens Auxiliares Natalinos). Os profissionais deverão apresentar-se devidamente caracterizados, preparados e aptos ao início das atividades nos horários fixados no cronograma, cabendo à contratada providenciar antecipadamente a preparação dos figurinos, maquiagem, acessórios e alinhamento operacional, sem prejuízo do período integral de atendimento contratado.

A unidade de medida adotada será a HORA, correspondente a 01 (uma) hora de prestação dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/02/2026 14:42 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

serviços por profissional caracterizado, compreendendo interpretação artística, recepção, recreação e interação com o público. O valor unitário da hora contratada já contempla e remunera integralmente todos os custos e períodos de preparação, vestimenta, maquiagem artística, alinhamento operacional prévio de 1 (uma) hora (às 17h), figurinos, acessórios e demais recursos necessários à execução, sem gerar direito a horas extras ou adicionais.

Os valores unitários por hora deverão compreender todos os custos necessários à execução integral dos serviços, inclusive figurinos, caracterização, acessórios, deslocamentos e coordenação por preposto presencial, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Profissionais	Dias	Horas diárias	Quantidade total
Papai Noel	2	20 (17 reg. + 3 dom.)	4h (reg.) / 8h (dom.)	184 horas
Mamãe Noel	1	20 (17 reg. + 3 dom.)	4h (reg.) / 8h (dom.)	92 horas
Personagens auxiliares natalinos	5	20 (17 reg. + 3 dom.)	4h (reg.) / 8h (dom.)	460 horas
TOTAL	8			736 horas

Para fins de quantificação, medição e pagamento, cada unidade de serviço corresponderá a 01 (uma) hora de efetiva atuação de 01 (um) profissional caracterizado, observadas as jornadas diárias estabelecidas de 04 (quatro) ou 08 (oito) horas, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

A medição dos serviços será realizada com base na quantidade de horas efetivamente executadas por profissional, mediante verificação da presença, pontualidade, cumprimento da jornada, caracterização adequada e realização das atividades previstas neste Termo de Referência. O acompanhamento será realizado pela fiscalização contratual, mediante registros de execução, controles de presença ou outros meios idôneos de comprovação.

6.7.3 Figurinos: Os profissionais deverão estar devidamente caracterizados, preparados para o atendimento ao público e aptos a desenvolver atividades lúdicas e interativas, proporcionando ambiente acolhedor, recreativo e compatível com a temática natalina.

Todos os personagens deverão apresentar caracterização artística integral, utilizando figurinos cenográficos completos, de padrão profissional e qualidade compatível com produções teatrais e eventos natalinos de grande porte, contemplando riqueza de detalhes, composição visual elaborada, acabamento refinado e fidelidade às características próprias de cada personagem.

Os figurinos deverão ser confeccionados ou selecionados com tecidos de boa qualidade, tais como veludo, tecidos aveludados encorpados, brocado, cetim encorpado, gabardine ou materiais de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

qualidade equivalente, que proporcionem bom caimento, resistência e apresentação visual adequada. Deverão apresentar costuras bem executadas, forros e estruturas de sustentação, quando necessários, além de elementos ornamentais, como pelúcia sintética de boa qualidade, passamanarias, galões, bordados, rendas, laços, botões decorativos e aplicações em relevo, conforme a composição artística de cada personagem.

A caracterização deverá contemplar todos os acessórios necessários à composição dos personagens, incluindo, conforme aplicável, chapéus, gorros, toucas, cintos, luvas, meias, perucas, barbas, adereços e demais elementos característicos, bem como sapatos, botas temáticas ou calçados com acabamento cenográfico compatível com os figurinos e adequados à movimentação dos profissionais. Deverá ser utilizada maquiagem artística ou teatral profissional sempre que necessária à caracterização, incluindo pinturas faciais, delineados, detalhes decorativos e demais elementos próprios da identidade visual de cada personagem.

Todos os figurinos, acessórios e elementos cenográficos deverão estar limpos, higienizados, íntegros, bem ajustados e em excelente estado de conservação e apresentação, não sendo admitidos itens desgastados, desbotados, remendados, deformados, improvisados, incompletos, com avarias aparentes, perda de volumetria, acabamento comprometido ou que apresentem qualidade estética incompatível com o padrão exigido para a contratação.

Não será admitida a utilização de fantasias comerciais simplificadas, roupas comuns adaptadas, camisetas estampadas como caracterização principal ou quaisquer peças e acessórios que descaracterizem os personagens ou comprometam a qualidade visual e cenográfica pretendida.

Será permitida a utilização de figurinos e acessórios próprios da contratada ou provenientes de locação, desde que atendam integralmente aos requisitos de qualidade, acabamento, estética, integridade, conservação e caracterização estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a redução do padrão de qualidade em razão da origem dos materiais utilizados.

A contratada deverá assegurar que todos os profissionais estejam devidamente caracterizados e aptos ao desempenho das atividades de interpretação, animação, recreação e interação com o público, não sendo suficiente a simples disponibilização de profissionais trajados como os personagens. A execução dos serviços deverá compreender efetiva atuação artística, abordagem ao público, interação com crianças e adultos, participação nas atividades propostas e demais ações compatíveis com a natureza dos personagens e a programação dos eventos.

Eventuais desconformidades identificadas pela Administração deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada, inclusive mediante a substituição de figurinos, acessórios, adereços ou profissionais que não atendam às especificações estabelecidas, sem qualquer custo adicional para a Administração, de modo a garantir a qualidade, a continuidade e a plena execução dos serviços contratados.

6.7.3.1 PAPAI NOEL:

O figurino de Papai Noel deverá apresentar padrão de qualidade premium, com tecidos grossos, encorpados, resistentes e de acabamento superior, com estrutura e espessura suficientes para proporcionar caimento consistente e composição volumosa, compatível com a caracterização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf072644c6c972

:

tradicional do personagem. Não serão admitidos figurinos confeccionados em tecidos finos, translúcidos, excessivamente leves, com costuras frágeis, acabamentos incompletos ou materiais que apresentem deformações durante a utilização regular.

O figurino deverá ser composto, obrigatoriamente, pelos seguintes elementos:

a) Casaco: na cor vermelha, confeccionado em veludo grosso, encorpado ou tecido de qualidade equivalente, com estrutura consistente, caimento adequado e acabamento em pelúcia sintética branca, densa e volumosa, na gola, nos punhos e na barra. Deverá apresentar costuras firmes, acabamento uniforme e detalhes ornamentais dourados, mediante bordados ou aplicações decorativas devidamente fixadas.

b) Capa longa: na cor vermelha, confeccionada em veludo grosso, encorpado ou material equivalente, com comprimento mínimo até a altura dos tornozelos, quando utilizada pelo intérprete, proporcionando caimento estruturado e volumoso. Deverá apresentar acabamento em pelúcia sintética branca, espessa e volumosa, nas bordas e na barra, além de bordados ou aplicações ornamentais douradas, devidamente fixados. A capa deverá possuir estrutura e acabamento que permitam sua utilização durante as apresentações, sem comprometer a mobilidade e a segurança do profissional.

c) Calça: na cor vermelha, confeccionada em veludo encorpado ou tecido de qualidade equivalente, compatível com o casaco, com cobertura uniforme, costuras resistentes e dimensões adequadas à movimentação do intérprete, não sendo admitidos tecidos translúcidos ou que apresentem deformações durante a utilização regular.

d) Cinto: na cor preta, largo, confeccionado em material resistente, com fivela decorativa metálica ou de aparência metálica dourada, com acabamento compatível com o conjunto, devidamente fixada e sem pontas ou rebarbas que possam causar acidentes.

e) Calçados: botas pretas ou calçados com cobertura cenográfica equivalente, de aparência estruturada, em bom estado de conservação, com solado íntegro e condições adequadas de estabilidade e segurança durante o deslocamento.

f) Gorro premium: na cor vermelha, confeccionado em veludo grosso, encorpado ou tecido equivalente, com estrutura volumosa, acabamento em pelúcia sintética branca, densa e espessa, pompom branco volumoso na extremidade e bordados ou aplicações ornamentais douradas, em harmonia com a capa e o casaco. Não serão admitidos gorros confeccionados em tecidos finos, translúcidos, sem estrutura adequada ou com acabamentos incompletos.

g) Barba, bigode e peruca: na cor branca, confeccionados em material natural ou sintético, com fios densos, volume expressivo, cobertura uniforme e aparência cheia, sem falhas ou transparências aparentes, com acabamento adequado e fixação segura. A barba e o bigode deverão apresentar dimensões compatíveis com a caracterização tradicional do personagem, enquanto a peruca deverá complementar a composição visual do conjunto.

h) Acessórios: luvas brancas e óculos de caráter cenográfico, compatíveis com a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

representação tradicional do personagem, confeccionados em materiais naturais ou sintéticos, com acabamento adequado, integridade, boa conservação e ausência de partes cortantes ou pontiagudas.

i) Complementação abdominal: enchimento ou estrutura cenográfica destinada à composição tradicional da silhueta do personagem, quando necessária, confeccionada em material leve, seguro e confortável, que permita movimentação sem comprometer a mobilidade do intérprete.

Requisitos mínimos de composição, qualidade, acabamento e conservação

1. Todos os componentes obrigatórios do figurino deverão apresentar padrão de qualidade superior, com tecidos grossos, encorpados, resistentes e de acabamento uniforme, com estrutura e espessura suficientes para proporcionar caimento consistente, sem transparências ou deformações durante a utilização regular.
2. Não serão admitidos figurinos confeccionados em tecidos finos, translúcidos, excessivamente leves, com costuras frágeis, acabamentos incompletos, aplicações soltas ou materiais que apresentem deformações durante a utilização regular.
3. O casaco, a capa longa e o gorro deverão apresentar tecidos encorpados, costuras firmes e acabamentos compatíveis entre si. A capa deverá possuir comprimento mínimo até a altura dos tornozelos, quando utilizada pelo intérprete, com acabamento em pelúcia sintética branca e detalhes ornamentais dourados, conforme especificações do figurino.
4. Os acabamentos em pelúcia sintética branca deverão apresentar cobertura uniforme, densidade e volume compatíveis com a composição do figurino, sem falhas aparentes, espaços descobertos ou desprendimento excessivo de fibras.
5. Os bordados, aplicações ornamentais e demais elementos decorativos deverão apresentar acabamento uniforme e fixação adequada, sem partes soltas, pontas ou rebarbas que possam comprometer a segurança dos profissionais e visitantes.
6. Todos os componentes deverão estar completos, limpos, higienizados e em condições adequadas de utilização, sem rasgos, manchas, furos, deformações, descosturas ou partes danificadas.
7. Os tecidos e materiais empregados poderão ser naturais ou sintéticos, desde que atendam aos requisitos de estrutura, espessura, resistência, acabamento e conservação estabelecidos nesta especificação.
8. Serão admitidos acessórios sintéticos, inclusive para barba, bigode, peruca e acabamentos em pelúcia, desde que apresentem cobertura uniforme, volume compatível com a caracterização tradicional do personagem, fixação segura e condições adequadas de conservação.
9. Os componentes deverão permitir a utilização durante apresentações e atividades natalinas, assegurando conforto térmico compatível com o ambiente, liberdade de movimentos, estabilidade dos acessórios e segurança durante o deslocamento, não podendo apresentar elementos que provoquem irritações, lesões ou desconforto ao intérprete.
10. A caracterização deverá preservar os elementos visuais tradicionalmente associados ao Papai Noel, especialmente a predominância das cores vermelha, branca e preta, os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

detalhes ornamentais dourados e a presença dos acessórios característicos, sem estabelecer exigências relacionadas às características físicas específicas dos profissionais.

11. As imagens ilustrativas anexadas ao Termo de Referência servirão como referência visual da composição pretendida, sendo admitidos figurinos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas, sem exigência de reprodução idêntica.

Da disponibilização e distribuição dos profissionais

Deverão ser disponibilizados 02 (dois) profissionais caracterizados como Papai Noel, para atuação simultânea durante a programação natalina, sendo um destinado a cada ponto de atendimento definido pela Contratante.

Cada profissional deverá permanecer no respectivo local designado, realizando o atendimento e a interação com o público de forma independente e simultânea, observada a organização dos atendimentos e das respectivas filas, quando existentes.

A Contratante informará previamente os locais de atuação e orientará a distribuição dos profissionais, de modo a assegurar a organização dos atendimentos, a continuidade das atividades e o adequado cumprimento da programação do evento.

Ambos os profissionais deverão possuir figurino completo e individual, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o compartilhamento de peças essenciais à caracterização durante a atuação simultânea.

Da caracterização e adequação dos profissionais

Será permitido à Contratada disponibilizar profissionais com características físicas distintas entre si, incluindo diferenças de estatura, peso, idade aparente, compleição corporal e características faciais, desde que ambos estejam devidamente caracterizados e atendam integralmente aos requisitos de figurino e apresentação estabelecidos neste Termo de Referência.

A caracterização deverá preservar os elementos visuais tradicionalmente associados ao personagem Papai Noel, assegurando sua identificação pelo público, independentemente das características físicas individuais dos profissionais.

Os figurinos deverão apresentar tamanhos e ajustes compatíveis com os respectivos intérpretes, garantindo cobertura corporal adequada, conforto, segurança e liberdade de movimentação durante as atividades.

Não será exigida padronização de características físicas entre os dois profissionais, desde que ambos atendam à finalidade da representação artística e aos requisitos técnicos de caracterização estabelecidos.

Dos critérios de avaliação e aprovação dos figurinos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

A avaliação e aprovação dos figurinos serão realizadas individualmente pela fiscalização da Contratante, mediante verificação do atendimento aos seguintes requisitos:

1. Presença de todos os componentes obrigatórios do figurino;
2. Utilização de tecidos encorpados, resistentes e não translúcidos, conforme as especificações estabelecidas;
3. Presença de casaco e capa longa, com acabamento em pelúcia sintética branca e detalhes ornamentais dourados, observando-se o comprimento mínimo da capa até a altura dos tornozelos;
4. Presença de gorro estruturado, com acabamento em pelúcia sintética branca, pompom volumoso e detalhes ornamentais dourados;
5. Presença de barba, bigode e peruca brancos, com cobertura uniforme, volume compatível com a caracterização e fixação adequada;
6. Integridade dos tecidos, costuras, acabamentos e acessórios, sem rasgos, manchas, furos, descosturas, deformações ou danos aparentes;
7. Fixação adequada dos acabamentos em pelúcia, bordados, aplicações ornamentais e demais acessórios;
8. Condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos figurinos;
9. Adequação dos tamanhos e ajustes aos respectivos profissionais;
10. Condições de segurança, conforto e liberdade de movimentação durante a utilização;
11. Compatibilidade da composição visual do conjunto com os elementos e características expressamente exigidos nesta especificação.

Das hipóteses de rejeição dos figurinos

Poderão ser rejeitados, mediante justificativa da fiscalização fundamentada nas especificações técnicas, os figurinos que apresentarem qualquer das seguintes condições:

a) Ausência de um ou mais componentes obrigatórios;

b) Utilização de tecidos translúcidos, excessivamente finos, com costuras abertas, acabamentos incompletos ou deformações decorrentes da utilização regular;

c) Ausência da capa longa ou apresentação de capa com comprimento inferior ao mínimo estabelecido;

d) Ausência dos acabamentos em pelúcia sintética branca ou dos detalhes ornamentais dourados exigidos;

e) Barba, bigode ou peruca com falhas aparentes de cobertura, fixação inadequada ou ausência de volume compatível com as especificações;

f) Presença de rasgos, manchas, furos, descosturas, deformações ou danos que comprometam a apresentação ou utilização;

g) Existência de peças soltas, pontas, rebarbas ou elementos que ofereçam riscos à segurança;

h) Calçados sem condições adequadas de estabilidade e segurança;

i) Ausência de correspondência entre os componentes apresentados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A Contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos figurinos rejeitados antes do início das atividades, sem custos adicionais para a Contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

6.7.3.2 MAMÃE NOEL:

O figurino da Mamãe Noel deverá apresentar padrão de qualidade superior, compatível com o figurino exigido para o Papai Noel, com tecidos grossos, encorpados, resistentes e acabamento uniforme, com estrutura e espessura suficientes para proporcionar caimento consistente e composição volumosa. Não serão admitidos figurinos confeccionados em tecidos finos, translúcidos, excessivamente leves, com costuras frágeis, acabamentos incompletos ou materiais que apresentem deformações durante a utilização regular.

O figurino deverá ser composto, obrigatoriamente, pelos seguintes elementos:

a) Vestido longo: predominantemente na cor vermelha, confeccionado em veludo grosso, encorpado, brocado ou tecido de qualidade equivalente, com comprimento mínimo até a altura dos tornozelos, quando utilizado pela intérprete. Deverá apresentar estrutura consistente, caimento adequado, acabamento em pelúcia sintética branca, densa e volumosa, na gola, nos punhos e na barra, além de detalhes ornamentais dourados, mediante bordados ou aplicações decorativas devidamente fixadas.

b) Capa longa: na cor vermelha, confeccionada em veludo grosso, encorpado ou material equivalente, com comprimento mínimo até a altura dos tornozelos, quando utilizada pela intérprete, proporcionando caimento estruturado e volumoso. Deverá apresentar acabamento em pelúcia sintética branca, espessa e volumosa, nas bordas e na barra, além de bordados ou aplicações ornamentais douradas, devidamente fixados, em harmonia com o vestido. A capa deverá permitir movimentação segura durante as apresentações e interações com o público.

c) Detalhes ornamentais: o vestido e a capa deverão apresentar acabamentos em pelúcia sintética branca e elementos ornamentais dourados, mediante bordados, passamanarias ou aplicações decorativas, com acabamento uniforme, fixação firme e ausência de partes soltas ou danificadas.

d) Cinto ou faixa decorativa: confeccionado em material resistente, em cor e acabamento compatíveis com o conjunto, podendo apresentar fivela decorativa dourada, bordados ou aplicações ornamentais, com ajuste adequado à intérprete.

e) Chapéu ou gorro natalino: predominantemente na cor vermelha, confeccionado em veludo grosso, encorpado ou tecido equivalente, com estrutura adequada, acabamento em pelúcia sintética branca, densa e volumosa, e detalhes ornamentais dourados, mediante bordados ou aplicações decorativas. Deverá apresentar fixação adequada durante a utilização, não sendo admitidos acessórios confeccionados em tecidos finos, translúcidos ou com acabamentos incompletos.

f) Calçados: sapatos fechados ou botas compatíveis com a composição visual do figurino, em cores harmonizadas com o conjunto, em bom estado de conservação, com solado íntegro e condições adequadas de estabilidade e segurança durante o deslocamento.

g) Caracterização pessoal: maquiagem e penteado compatíveis com a representação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

tradicional da Mamãe Noel, admitindo-se o uso de peruca em tonalidades brancas, grisalhas ou outras compatíveis com a composição da personagem, com acabamento adequado e condições de higiene e conservação.

h) Acessórios complementares: poderão ser utilizados óculos cenográficos, luvas, broches, jóias cenográficas e outros elementos decorativos compatíveis com a composição natalina, desde que apresentem acabamento adequado, integridade e condições de segurança.

Requisitos mínimos de qualidade, acabamento e conservação

1. Todos os componentes obrigatórios deverão apresentar padrão de qualidade superior, compatível com o figurino do Papai Noel, caracterizado pela utilização de tecidos encorpados, materiais resistentes, acabamentos uniformes, costuras firmes e elementos ornamentais devidamente fixados.
2. Não serão admitidos figurinos confeccionados em tecidos finos, translúcidos, excessivamente leves, com baixa resistência ao uso, costuras abertas, acabamentos incompletos, aplicações soltas ou materiais que apresentem deformações durante a utilização regular.
3. Os acabamentos em pelúcia sintética branca deverão apresentar cobertura uniforme, densidade e volume compatíveis com a composição do figurino, sem espaços descobertos, falhas aparentes ou desprendimento excessivo de fibras.
4. Os bordados e elementos ornamentais dourados deverão apresentar acabamento uniforme e fixação adequada, sem partes soltas, pontiagudas ou que comprometam a segurança da intérprete e do público.
5. Todos os elementos deverão estar completos, limpos, higienizados e em condições adequadas de uso, sem rasgos, manchas, furos, deformações, descosturas ou partes danificadas.
6. Os tecidos e materiais empregados poderão ser naturais ou sintéticos, desde que atendam às características de estrutura, espessura, resistência, acabamento e conservação estabelecidas nesta especificação.
7. O figurino deverá permitir sua utilização durante apresentações e atividades natalinas, assegurando conforto térmico compatível com o ambiente, liberdade de movimentos, estabilidade dos acessórios e segurança durante o deslocamento.
8. A caracterização deverá preservar os elementos tradicionalmente associados à Mamãe Noel, especialmente a predominância das cores vermelha e branca, os detalhes ornamentais dourados e a presença dos acessórios característicos, sem estabelecer exigências relacionadas às características físicas específicas da intérprete.
9. O figurino deverá apresentar tamanho e ajustes compatíveis com a profissional, garantindo cobertura corporal adequada, conforto, segurança e liberdade de movimentação durante as atividades.
10. A imagem ilustrativa eventualmente anexada ao Termo de Referência servirá como referência visual da composição pretendida, sendo admitidos modelos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas, sem exigência de reprodução idêntica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Dos critérios de avaliação e aprovação do figurino

A avaliação e aprovação do figurino serão realizadas pela fiscalização da Contratante, mediante verificação do atendimento aos seguintes requisitos:

1. Presença de todos os componentes obrigatórios do figurino;
2. Utilização de tecidos encorpados, resistentes, não translúcidos e com estrutura compatível com as especificações estabelecidas;
3. Presença de vestido longo e capa longa, com comprimento mínimo até a altura dos tornozelos, acabamento em pelúcia branca e detalhes ornamentais dourados;
4. Presença de chapéu ou gorro estruturado, com acabamento em pelúcia branca e ornamentação dourada;
5. Integridade dos tecidos, costuras, acabamentos e acessórios, sem rasgos, manchas, furos, descosturas, deformações ou danos aparentes;
6. Cobertura uniforme e fixação adequada dos acabamentos em pelúcia, bordados e demais aplicações ornamentais;
7. Condições adequadas de higiene, limpeza e conservação;
8. Adequação dos tamanhos e ajustes à profissional;
9. Condições de segurança, conforto e liberdade de movimentação durante a utilização;
10. Compatibilidade da composição visual do conjunto com os elementos e características expressamente exigidos nesta especificação.

O figurino deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos para ser considerado aceito pela Contratante. Eventuais desconformidades deverão ser corrigidas pela Contratada antes do início das atividades, sem custos adicionais para a Contratante.

6.7.3.3 PERSONAGENS AUXILIARES NATALINOS

Deverão ser disponibilizados 05 (cinco) profissionais caracterizados como personagens auxiliares natalinos, para atuação simultânea durante a programação, com figurinos temáticos completos, distintos entre si e compatíveis com a representação tradicional do Natal.

Para a composição dos personagens, a Administração pretende caracterizações inspiradas no universo natalino e na oficina do Papai Noel, podendo compreender, entre outros:

a) Duendes natalinos: personagens com figurinos predominantemente nas cores verde, vermelha e dourada, podendo apresentar gorros característicos, orelhas cenográficas pontiagudas, cintos, meias listradas, botas temáticas e elementos ornamentais.

b) Noeletes ou ajudantes natalinas: personagens com vestidos, saias ou conjuntos cenográficos em vermelho, verde e dourado, com detalhes ornamentais, laços, bordados, golas diferenciadas, acessórios de cabeça e outros elementos característicos da temática natalina.

c) Carteiro do Papai Noel: personagem caracterizado com uniforme cenográfico de carteiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

natalino, composto por casaco, calça, quepe ou chapéu característico, bolsa de correspondências e cartas cenográficas destinadas à interação com o público.

d) Ajudantes da oficina do Papai Noel: personagens caracterizados como responsáveis pela fabricação, organização ou preparação dos presentes natalinos, com figurinos ornamentados, gorros ou chapéus temáticos e acessórios cenográficos relacionados à oficina, como ferramentas decorativas, caixas de presentes ou brinquedos.

e) Guardiões dos presentes ou mensageiros natalinos: personagens com figurinos temáticos ornamentados, podendo apresentar casacos, coletes, calças, vestidos ou conjuntos cenográficos, chapéus estruturados, detalhes dourados e acessórios relacionados à organização, guarda ou entrega simbólica dos presentes.

Os exemplos apresentados possuem caráter referencial, não constituindo relação obrigatória ou exaustiva, sendo admitidos outros personagens natalinos equivalentes, desde que compatíveis com a proposta artística e com os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os cinco personagens deverão apresentar identidades visuais distintas entre si, podendo pertencer à mesma categoria temática, desde que seus figurinos apresentem diferenças perceptíveis de composição, cores, acessórios ou elementos de caracterização, permitindo a identificação individual de cada personagem.

A definição dos personagens caberá à Contratada, mediante apresentação prévia da relação dos cinco personagens, acompanhada de fotografias ou imagens ilustrativas, descrição dos figurinos e respectivos acessórios, para análise e aprovação da Contratante.

Será permitida a alternância, substituição ou adaptação dos personagens auxiliares e de seus respectivos figurinos durante a programação natalina, inclusive entre as categorias exemplificadas ou outras equivalentes, desde que previamente aprovadas pela Contratante, mantidos o quantitativo de cinco profissionais em atuação simultânea, a diferenciação visual entre os personagens e o atendimento integral aos requisitos mínimos de composição, qualidade, acabamento e segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

A Contratante poderá solicitar ajustes nas caracterizações ou nos figurinos apresentados quando constatado o descumprimento das especificações técnicas, devendo as adequações ser realizadas pela Contratada sem custos adicionais.

Composição mínima obrigatória dos figurinos

Cada um dos cinco figurinos deverá conter, obrigatoriamente:

a) Vestimentas: túnicas, casacos, coletes, vestidos, saias, calças ou conjuntos cenográficos, confeccionados em veludo, tecido aveludado, brocado, cetim encorpado ou materiais equivalentes, naturais ou sintéticos, com estrutura consistente, cobertura adequada, costuras firmes e acabamento uniforme. Não serão admitidos tecidos translúcidos, excessivamente finos, com costuras frágeis ou que apresentem deformações durante a utilização regular.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

b) Elementos ornamentais: cada figurino deverá apresentar, no mínimo, dois elementos decorativos, como galões, passamanarias, bordados, laços, botões ornamentais, golas diferenciadas, mangas decorativas, aplicações douradas, acabamentos em pelúcia ou outros elementos compatíveis com a identidade do personagem, devidamente fixados e com acabamento uniforme.

c) Acessórios de cabeça: gorro, chapéu, touca, quepe, cartola cenográfica ou outro elemento característico da representação escolhida, confeccionado em material compatível com o conjunto, com acabamento adequado e fixação segura.

d) Calçados: sapatos ou botas compatíveis com a caracterização, admitindo-se coberturas cenográficas, detalhes ornamentais ou formatos temáticos, desde que apresentem solado íntegro, estabilidade e condições adequadas de segurança durante o deslocamento.

e) Acessórios complementares e adereços: cada personagem deverá possuir, no mínimo, um acessório relacionado à sua identidade, como luvas, cintos, bolsas, correspondências natalinas, caixas cenográficas de presentes, sinos, ferramentas cenográficas da oficina natalina ou outros elementos compatíveis com a caracterização proposta.

f) Caracterização visual: maquiagem artística, penteado, peruca ou outros recursos de caracterização compatíveis com a identidade do personagem, observadas as condições de higiene, conservação e segurança. Quando utilizada maquiagem ou pintura facial, deverão ser empregados produtos apropriados para aplicação sobre a pele.

Requisitos mínimos de qualidade, acabamento, conservação e segurança

1. Todos os figurinos deverão apresentar padrão de qualidade superior, caracterizado pela utilização de tecidos encorpados, resistentes, com acabamento uniforme, costuras firmes e elementos ornamentais devidamente fixados, compatíveis com a utilização durante as atividades natalinas.
2. Não serão admitidos figurinos constituídos exclusivamente por roupas comuns, sem os elementos cenográficos e ornamentais mínimos exigidos, nem peças confeccionadas em tecidos translúcidos, excessivamente finos, com acabamentos incompletos ou que apresentem deformações durante a utilização regular.
3. Os elementos ornamentais e acessórios deverão apresentar fixação adequada, sem desprendimento de aplicações, falhas aparentes, pontas, rebarbas ou componentes que possam comprometer a segurança.
4. Todos os figurinos deverão estar completos, limpos, higienizados e em condições adequadas de utilização, sem rasgos, manchas, furos, descosturas, deformações ou partes danificadas.
5. Os calçados deverão apresentar condições adequadas de estabilidade e segurança, permitindo a circulação, as brincadeiras e a interação com o público.
6. Os figurinos deverão possuir tamanhos e ajustes compatíveis com os respectivos profissionais, assegurando conforto, cobertura corporal adequada e liberdade de movimentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

7. As maquiagens e pinturas faciais deverão utilizar produtos apropriados para aplicação na pele, observadas as condições de higiene e segurança.
8. Os cinco figurinos deverão apresentar diferenças visuais perceptíveis, mantendo harmonia com a temática natalina, admitindo-se combinações das cores vermelha, verde, branca, dourada e outras compatíveis com a identidade dos personagens.
9. Os acessórios e elementos cenográficos deverão ser adequados à interação com crianças e familiares, não podendo apresentar componentes cortantes, pontiagudos ou que ofereçam riscos durante as atividades.
10. As imagens ilustrativas anexadas ao Termo de Referência servirão como referência visual das caracterizações pretendidas, sendo admitidos modelos equivalentes ou adaptações previamente aprovadas pela Contratante, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, sem exigência de reprodução idêntica.

Da alternância e adaptação dos personagens e figurinos

A Contratada poderá propor a alternância, substituição ou adaptação dos personagens auxiliares natalinos ao longo dos 20 (vinte) dias de programação, inclusive mediante alteração de figurinos, acessórios ou composição temática.

As alterações deverão ser previamente submetidas à aprovação da Contratante, acompanhadas da identificação dos personagens propostos e das respectivas caracterizações.

A alternância poderá ocorrer entre diferentes personagens ou versões de um mesmo personagem, desde que sejam observadas as seguintes condições:

1. Manutenção de cinco profissionais caracterizados em atuação simultânea durante os períodos contratados;
2. Presença de cinco caracterizações visualmente distintas em cada período de atuação;
3. Atendimento integral aos componentes mínimos obrigatórios dos figurinos;
4. Manutenção dos requisitos de qualidade, acabamento, conservação e segurança estabelecidos;
5. Compatibilidade das caracterizações com a temática natalina;
6. Aprovação prévia da Contratante, antes da utilização dos personagens ou figurinos alternativos.

A alternância ou adaptação não poderá resultar na utilização de figurinos que deixem de atender aos requisitos mínimos exigidos, tampouco implicar custos adicionais à Contratante.

Das atividades e funções dos personagens

Os cinco profissionais deverão atuar como personagens auxiliares da programação natalina, desenvolvendo atividades de recreação, interpretação, interação lúdica e entretenimento com os visitantes, especialmente crianças e familiares, inclusive durante a permanência nas filas de espera.

As atividades poderão compreender:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

- Recepção e interação com os visitantes;
- Realização de brincadeiras recreativas e atividades lúdicas;
- Interação e participação em registros fotográficos com o público;
- Simulação de entrega de correspondências natalinas, presentes cenográficos e outros elementos temáticos, quando autorizada pela Contratante;
- Participação em apresentações e ações temáticas da programação natalina;
- Interação com o Papai Noel, Mamãe Noel e demais personagens;
- Apoio à ambientação e à dinâmica dos espaços natalinos.

As atividades serão desenvolvidas conforme orientação da Contratante e programação do evento, não sendo exigida a atribuição de função exclusiva a cada personagem, podendo todos desempenhar atividades de recreação, interpretação e interação com o público.

Quando houver previsão de brincadeiras conduzidas ou atividades recreativas organizadas, a Contratante orientará previamente sua realização, cabendo aos profissionais executá-las de acordo com a programação estabelecida.

Dos critérios de avaliação e aprovação dos figurinos

A avaliação dos figurinos será realizada individualmente pela fiscalização da Contratante, mediante verificação dos seguintes requisitos:

1. Presença das vestimentas e dos componentes mínimos obrigatórios;
2. Utilização de tecidos encorpados, resistentes e não translúcidos, conforme as especificações estabelecidas;
3. Presença de pelo menos dois elementos ornamentais em cada figurino;
4. Disponibilidade de acessório de cabeça compatível com cada personagem;
5. Presença de pelo menos um acessório complementar relacionado à caracterização;
6. Compatibilidade dos calçados com o figurino e condições adequadas de segurança;
7. Integridade dos tecidos, costuras, acabamentos e acessórios;
8. Condições de higiene, limpeza e conservação;
9. Adequação dos tamanhos e ajustes aos respectivos profissionais;
10. Diferenciação visual perceptível entre os cinco personagens;
11. Compatibilidade da composição visual com a temática natalina;
12. Correspondência entre os figurinos apresentados e as caracterizações previamente aprovadas pela Contratante, consideradas as adaptações ou substituições autorizadas.

Das hipóteses de rejeição dos figurinos

Poderão ser rejeitados, mediante justificativa da fiscalização fundamentada nas especificações técnicas, os figurinos que apresentarem qualquer das seguintes condições:

a) Ausência de um ou mais componentes mínimos obrigatórios;

b) Caracterização constituída exclusivamente por roupas comuns, sem os elementos cenográficos e ornamentais mínimos exigidos;

c) Ausência de diferenciação visual perceptível entre os cinco personagens;

d) Utilização de acessórios incompatíveis com a identidade do personagem previamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

aprovado;

e) Utilização de tecidos translúcidos, excessivamente finos, com costuras abertas, acabamentos incompletos ou deformações decorrentes da utilização regular;

f) Presença de rasgos, manchas, descosturas, deformações ou danos que comprometam a apresentação ou utilização;

g) Existência de peças soltas, pontas, rebarbas ou elementos que ofereçam riscos à segurança;

h) Calçados sem condições adequadas de estabilidade e segurança;

i) Ausência de correspondência entre os figurinos utilizados e a proposta de personagens previamente aprovada pela Contratante, inclusive quanto às alterações ou adaptações autorizadas.

A Contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos figurinos rejeitados antes do início das atividades, sem custos adicionais para a Contratante.

Todos os cinco personagens deverão atender individualmente às especificações técnicas estabelecidas, independentemente da categoria temática escolhida ou da alternância de caracterizações durante a programação.

d) Higienização, Conservação e Segurança Geral: Todas as peças de figurino, vestimentas, acessórios, adereços e calçados deverão estar perfeitamente limpos, higienizados, sem odores desagradáveis, rasgos ou improvisações. As roupas e calçados deverão permitir a fácil circulação, sentar, levantar e interagir com total segurança e conforto para os profissionais e para o público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf/0726a4c6c972

:

ITEM 3



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 2



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 1



Imagem meramente ilustrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

As imagens constantes deste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, devendo os figurinos manter identidade visual, características estéticas e elementos temáticos equivalentes aos modelos apresentados, não sendo exigida reprodução idêntica das imagens utilizadas como referência.

6.8 Detalhamento sobre o Fornecimento de Balas:

a) Tipo de Bala e Características Mínimas: As balas deverão ser do tipo mastigáveis ou macias, sabores sortidos (como morango, uva, laranja, abacaxi, entre outros aceitos no mercado), produzidas com ingredientes de primeira qualidade e apropriadas para consumo infantil. É estritamente vedado o fornecimento de balas duras, recheadas com líquidos de alta viscosidade, chicletes, gomas com formato ou tamanho que apresentem risco de engasgamento/asfixia, bem como produtos que contenham ingredientes alérgenos graves sem a devida identificação ou substâncias nocivas à saúde infantil.

b) Embalagem: Todas as balas deverão vir em embalagens individuais seladas de fábrica (flow-pack ou torção), higiênicas, atóxicas e de fácil abertura pelas crianças, garantindo a proteção contra contaminação externa, umidade e poeira durante o manuseio e a distribuição.

c) Prazo de Validade: As balas entregues deverão apresentar prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do lote à fiscalização do contrato.

d) Armazenamento, Logística e Conservação: Caberá à contratada o transporte, a guarda e o armazenamento do estoque de balas em local limpo, seco, arejado, protegido de calor excessivo e pragas, assegurando a manutenção do padrão de qualidade sanitária até a sua efetiva distribuição.

e) Regras de Distribuição: A distribuição ocorrerá diariamente durante o período de programação, no valor médio de até 5 (cinco) unidades por criança atendida, realizada exclusivamente pelos personagens caracterizados ou pelo preposto, mantendo-se os cuidados de higiene no manuseio.

f) Controle de Estoque e Comprovação de Consumo: A contratada deverá apresentar controles diários de entrega/consumo de balas à fiscalização do contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais de aquisição do lote, para fins de conferência e ateste dos quantitativos distribuídos ao longo do evento.

6.9 Proteção da Infância, Imagem e Conduta: Os profissionais deverão atuar exclusivamente em locais visíveis e abertos ao público, sendo estritamente vedado conduzir crianças a espaços isolados. É proibida a solicitação de dados pessoais ou contatos de visitantes. A captação ou publicação de fotos/vídeos pelo pessoal da contratada para fins comerciais ou privados é vedada sem autorização prévia e expressa do Município. As abordagens deverão ser sempre cordiais e respeitosas, sem forçar contato físico ou fotos com as crianças.

6.10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na proposta de preços, no instrumento contratual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 10:02 -03:00 -
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

e nas Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

- Disponibilizar, simultaneamente, 08 (oito) profissionais devidamente caracterizados, sendo 02 (dois) Papais Noéis, 01 (uma) Mamãe Noel e 05 (cinco) personagens auxiliares natalinos, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Administração, assegurando o cumprimento integral das jornadas contratadas.
- Garantir que todos os profissionais estejam devidamente caracterizados, identificados e preparados para o início das atividades, utilizando figurinos, acessórios e demais elementos de caracterização em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Disponibilizar profissionais com experiência ou aptidão compatível com atividades de interpretação de personagens, recreação, animação de eventos ou interação com o público infantil, assegurando postura profissional, boa comunicação, desenvoltura, criatividade, cordialidade, paciência e respeito aos visitantes.
- Assegurar a atuação efetiva e participativa dos personagens nas atividades de recepção, recreação, interpretação e interação com o público, não sendo suficiente a simples permanência no local ou a participação em registros fotográficos. As atividades deverão observar as diferentes faixas etárias, as necessidades individuais dos participantes e as condições de segurança e acessibilidade do evento.
- Garantir que os profissionais mantenham comportamento compatível com o caráter institucional, cultural e familiar da programação, abstendo-se de manifestações, falas, gestos, figurinos ou performances de caráter político-partidário, discriminatório, ofensivo, preconceituoso ou sexualizado, bem como de outras condutas inadequadas ao público atendido.
- Fornecer todos os figurinos, adereços, acessórios, maquiagens artísticas, materiais e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, assegurando sua adequação às caracterizações exigidas e às condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Manter os figurinos, acessórios e demais elementos de caracterização completos, limpos, higienizados, conservados e em condições adequadas de utilização, integridade, acabamento e segurança durante todo o período contratual.
- Corrigir eventuais desconformidades identificadas pela fiscalização, providenciando a adequação ou substituição de figurinos, acessórios, adereços e demais materiais que não atendam às especificações estabelecidas, sem custos adicionais à Administração e observados os prazos previstos no Termo de Referência.
- Garantir a disponibilidade de equipe técnica e artística em quantidade suficiente para a execução integral dos serviços, admitida a utilização de empregados, profissionais autônomos ou prestadores de serviços diretamente contratados pela empresa, observada a legislação aplicável e permanecendo a contratada integralmente responsável pela organização, execução e cumprimento das obrigações assumidas.
- Providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora, a substituição de profissional que apresente ausência, atraso injustificado, impossibilidade de execução, conduta incompatível com o evento ou descumprimento das obrigações contratuais, assegurando a continuidade dos serviços e a manutenção dos quantitativos exigidos, sem prejuízo da apuração de eventual período não executado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

- Manter preposto presencial durante os horários de atendimento ao público, responsável pela organização, coordenação e supervisão da equipe, acompanhamento da pontualidade e atuação dos profissionais, distribuição dos personagens nos espaços e filas, verificação das condições dos figurinos, orientação das atividades recreativas, providências para substituições e comunicação com a fiscalização contratual. O preposto não poderá ser contabilizado entre os 08 (oito) personagens contratados, podendo acumular outras atividades de apoio, desde que não comprometa suas atribuições de coordenação.
- Fornecer e distribuir, durante a programação do Natal de Guarapuava 2026, o quantitativo estimado de 60.000 (sessenta mil) unidades de balas, considerando a previsão de aproximadamente 12.000 (doze mil) atendimentos infantis e a distribuição média de 05 (cinco) unidades por criança, observadas as condições de fornecimento e distribuição estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão estar devidamente embalados, dentro do prazo de validade, armazenados e transportados em condições adequadas de conservação e higiene, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis e as orientações da Administração.
- Responsabilizar-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, figurinos, acessórios, maquiagem, materiais, aquisição e distribuição de doces, transporte, alimentação, hospedagem, deslocamentos, coordenação operacional, preposto, seguros e demais despesas decorrentes das obrigações assumidas, sem ônus adicional à Administração.
- Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.
- Cumprir as orientações da fiscalização e da organização do evento, desde que compatíveis com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, mantendo comunicação adequada com os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.
- Comunicar imediatamente à Administração quaisquer ocorrências, impedimentos ou fatos supervenientes que possam comprometer a pontualidade, a continuidade, a qualidade ou a regularidade da execução dos serviços, adotando as providências necessárias para sua solução.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis à atividade.
- Manter sigilo sobre informações não públicas obtidas em razão da execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis e os deveres de proteção de dados pessoais.
- Autorizar, sem ônus adicional ao Município, a utilização institucional de fotografias e gravações audiovisuais da execução dos serviços e das caracterizações dos personagens, para fins de divulgação turística, cultural e institucional da programação do Natal de Guarapuava, observados os direitos de imagem dos profissionais e de terceiros e a legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

6.11 Obrigações da Contratante (Administração):

- Emitir formalmente as Ordens de Serviço (OS) com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início de cada jornada ou período de execução, contendo as datas, os locais, os horários e as orientações operacionais necessárias à prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos gestores e fiscais formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, registrando eventuais ocorrências e realizando os procedimentos de recebimento e ateste dos serviços efetivamente prestados.
- Prestar à contratada as informações, os esclarecimentos e as orientações necessárias à adequada execução dos serviços, comunicando tempestivamente eventuais alterações na programação, nos locais ou nos horários, observadas as condições contratuais.
- Assegurar o acesso dos profissionais e do preposto da contratada aos locais de realização das atividades, nas datas e nos horários estabelecidos, proporcionando as condições de infraestrutura básica que sejam de responsabilidade da Administração e necessárias à execução do objeto.
- Notificar formalmente a contratada sobre eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas na execução dos serviços, indicando as providências necessárias e os prazos para correção, conforme a natureza da ocorrência e as disposições contratuais.
- Efetuar o pagamento pelos serviços regularmente executados e recebidos, após a devida liquidação da despesa, observados os prazos, os critérios de medição e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto:

7.1. Da forma e do período de execução

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, recreação e interação artística com temática natalina, compreendendo a disponibilização simultânea de 08 (oito) profissionais caracterizados, sendo 02 (dois) Papais Noéis, 01 (uma) Mamãe Noel e 05 (cinco) personagens auxiliares natalinos.

Os serviços serão prestados no período de 04 a 23 de dezembro de 2026 (20 dias de programação), sendo 17 (dezessete) dias com jornada diária de 04 (quatro) horas e 03 (três) domingos (dias 06, 13 e 20 de dezembro) com jornada diária de 08 (oito) horas por profissional, totalizando 736 (setecentas e trinta e seis) horas individuais de serviços, observados os quantitativos efetivamente contratados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:02:08.003
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

A execução compreenderá todos os recursos humanos, figurinos, acessórios, materiais de caracterização, preposto presencial e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento e a distribuição estimada de 60.000 (sessenta mil) unidades de balas, sem custos adicionais à Administração.

7.2. Das Ordens de Serviço

A execução dos serviços será precedida da emissão formal de Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início da respectiva jornada ou período de execução.

A Ordem de Serviço deverá conter as datas, os horários, os locais de execução, a distribuição dos profissionais e as orientações operacionais necessárias, observadas as condições e os quantitativos contratados.

Eventuais alterações da programação deverão ser comunicadas formalmente à contratada, respeitados os prazos e as condições previstos neste Termo de Referência, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

7.3. Dos locais de execução

Os serviços serão executados prioritariamente na Casa do Papai Noel, instalada no Centro de Artes Iracema Trinco Ribeiro, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1849, Centro, Guarapuava/PR, podendo abranger outros espaços integrantes da programação oficial do Natal de Guarapuava 2026, desde que situados no Município.

A Administração poderá distribuir os profissionais entre diferentes pontos de atendimento, inclusive simultaneamente, observados os quantitativos contratados, as jornadas e as condições operacionais previamente estabelecidas.

Os locais específicos e a distribuição da equipe deverão constar da Ordem de Serviço ou de comunicação formal encaminhada à contratada, sem alteração unilateral que implique modificação substancial das condições originalmente contratadas.

7.4. Da jornada e da apresentação dos profissionais

A jornada de atendimento ao público ocorrerá conforme horários previstos no item 7.1, devendo os profissionais apresentar-se no local designado com 1 (uma) hora de antecedência, devidamente caracterizados, maquiados e com os figurinos ajustados, para realização do alinhamento operacional e organização das atividades.

A preparação dos profissionais, incluindo vestimenta, maquiagem e demais procedimentos necessários à caracterização, deverá ocorrer com antecedência suficiente para assegurar o cumprimento do horário de apresentação estabelecido.

O período de apresentação e alinhamento antecedente à jornada de atendimento integra os custos considerados na proposta contratada, não sendo objeto de medição ou remuneração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pf0726a4c6c972

adicional pela Administração, observada a responsabilidade da contratada pelo cumprimento da legislação trabalhista aplicável.

7.5. Das atividades e da continuidade do atendimento

Os profissionais deverão desenvolver efetivamente as atividades de recepção, recreação, interpretação e interação com o público, conforme as atribuições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os Papais Noéis e a Mamãe Noel atuarão prioritariamente no acolhimento e na interação com crianças e familiares, enquanto os personagens auxiliares desenvolverão atividades recreativas e lúdicas, especialmente nos espaços de circulação e espera.

As atividades deverão ocorrer de forma organizada, segura e contínua durante a jornada contratada, cabendo à contratada planejar eventuais pausas e revezamentos, observada a legislação aplicável, sem comprometer a cobertura dos pontos de atendimento e os quantitativos exigidos. Quando necessário, deverá disponibilizar substitutos, sem custos adicionais à Administração.

7.6. Do acompanhamento, da fiscalização e da medição

A execução contratual será acompanhada pelos gestores e fiscais formalmente designados, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e nas Ordens de Serviço.

A fiscalização deverá registrar, especialmente:

- A quantidade de profissionais disponibilizados e os respectivos personagens;
- O cumprimento dos horários, da jornada e das atividades previstas;
- A presença e a atuação do preposto;
- A conformidade dos figurinos, acessórios e caracterizações com as especificações contratadas;
- A efetiva realização das atividades de recepção, recreação e interação com o público;
- A disponibilização, as condições de conservação e a distribuição das balas;
- Eventuais ausências, atrasos, interrupções, substituições ou desconformidades.

A medição dos serviços será realizada com base nas horas individuais efetivamente executadas por categoria de profissional, conforme os valores unitários contratados, mediante registros de presença, relatórios de fiscalização, checklists ou outros documentos idôneos.

As obrigações acessórias não mensuradas por hora, especialmente o fornecimento e a distribuição de balas, serão verificadas por controles específicos de quantidade e conformidade, com registros das unidades disponibilizadas, distribuídas e remanescentes, de modo a subsidiar o recebimento e a apuração de eventuais descumprimentos, conforme critérios previstos neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

7.7. Das desconformidades e da regularização

Constatadas falhas, ausências, atrasos ou descumprimentos das condições contratadas, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente à contratada, indicando as providências necessárias e o prazo aplicável à regularização.

Os serviços não executados ou executados em desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e não serão remunerados na parcela correspondente à obrigação não cumprida, observados os critérios objetivos de medição e glosa estabelecidos neste Termo de Referência.

A eventual aplicação de sanções administrativas observará procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, não se confundindo com o ajuste dos valores devidos pelos serviços efetivamente prestados.

7.8. Do recebimento provisório e definitivo

O recebimento dos serviços observará o art. 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 26 do Decreto Municipal nº 7.545/2019, com suas alterações, e os procedimentos de fiscalização e gestão contratual aplicáveis ao Município.

a) Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou responsável competente, ao término de cada jornada de execução, mediante registro detalhado ou checklist contendo a verificação dos quantitativos de profissionais, horários efetivamente cumpridos, atividades realizadas, condições de caracterização e eventuais ocorrências.

Os registros diários integrarão o relatório de medição e subsidiarão a emissão do Termo de Recebimento Provisório, com a consolidação dos serviços executados no período de medição.

O fornecimento de balas será objeto de conferência específica quanto às quantidades, condições de conservação, validade e registros de distribuição, mediante documentação compatível com a natureza da obrigação.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos serviços nem afastará a necessidade de regularização de eventuais desconformidades.

b) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por servidor ou comissão formalmente designada, conforme a competência estabelecida na regulamentação municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Para tanto, serão analisados os registros de fiscalização, relatórios de execução, controles de presença, medições, registros de distribuição de balas e demais documentos necessários à verificação da conformidade dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

O recebimento definitivo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação completa correspondente ao período de medição, desde que não existam pendências impeditivas, observado eventual prazo específico previsto na regulamentação municipal aplicável.

Identificadas inconsistências, a contratada será formalmente comunicada para prestar esclarecimentos ou promover as correções cabíveis, ficando a parcela controvertida sujeita à regularização e à correspondente análise, sem prejuízo do processamento dos valores incontroversos, quando possível.

A aceitação definitiva deverá considerar exclusivamente os serviços efetivamente executados e as obrigações comprovadamente atendidas, constituindo fundamento para a regular liquidação da despesa e o posterior pagamento, conforme as condições contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por falhas, irregularidades ou danos decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

7.8.1. Disposições gerais

A apuração dos valores devidos à contratada observará os serviços efetivamente executados e as obrigações contratuais comprovadamente cumpridas, mediante critérios objetivos de fiscalização, medição e recebimento.

As glosas terão natureza de ajuste da medição, destinando-se a excluir do pagamento os valores correspondentes às parcelas não executadas ou não aceitas pela Administração, não se confundindo com as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Toda glosa deverá ser precedida de registro da ocorrência, identificação da obrigação descumprida, demonstração da parcela afetada e memória de cálculo do valor correspondente, assegurando-se à contratada a possibilidade de apresentar esclarecimentos e documentos para a conferência da medição.

Não serão admitidos descontos arbitrários, percentuais sem correspondência com a parcela afetada ou duplicidade de glosas decorrentes do mesmo fato gerador.

7.8.2. Das obrigações mensuráveis por hora

Nas hipóteses de ausência, atraso, saída antecipada, interrupção injustificada ou não execução das atividades contratadas, a medição considerará exclusivamente o período efetivamente prestado pelo profissional correspondente.

O valor da glosa será calculado mediante a multiplicação do tempo não executado, convertido em fração de hora, pelo valor unitário contratado para a respectiva categoria de personagem.

Para fins de apuração, será utilizada a seguinte fórmula:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Glosa = (minutos não executados ÷ 60) × valor unitário da hora do respectivo personagem.

A apuração ocorrerá individualmente por profissional, considerando os registros de presença, relatórios de fiscalização e demais documentos que comprovem a ocorrência.

Quando houver substituição de profissional, será considerado o intervalo efetivamente não atendido, sem prejuízo da verificação das demais obrigações contratuais.

7.8.3. Das obrigações não mensuráveis diretamente por hora

O descumprimento de obrigações acessórias ou operacionais, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de balas, conservação dos figurinos, apresentação de documentos e disponibilização de preposto, será objeto de registro específico pela fiscalização.

A contratada será formalmente notificada para promover a regularização, quando materialmente possível, observados a natureza da obrigação, os prazos contratuais e a necessidade de continuidade da programação.

Quando a desconformidade comprometer efetivamente a execução de serviços mensurados por hora, poderá ser realizada glosa correspondente ao período ou à parcela do serviço não executada ou não aceita, mediante justificativa técnica e demonstração do respectivo valor.

As irregularidades que não produzirem parcela de serviço economicamente identificável para glosa serão tratadas pelos mecanismos de correção e responsabilização contratual, inclusive mediante apuração de eventual infração administrativa, não sendo admitida a aplicação automática de desconto percentual sobre a medição ou a fatura.

7.8.4. Do fornecimento e da distribuição de balas

O cumprimento da obrigação de fornecimento e distribuição de balas será verificado mediante registros de entrega, conferência das quantidades, condições de embalagem, validade, conservação e documentação de distribuição durante a programação.

Os produtos em desconformidade com as especificações contratuais não serão aceitos, cabendo à contratada providenciar sua substituição ou regularização, quando possível, sem ônus adicional à Administração.

A apuração de eventual valor não devido em razão do descumprimento dessa obrigação deverá observar critério econômico objetivo previamente estabelecido no instrumento convocatório, fundamentado em composição de custos ou outro parâmetro verificável que permita identificar o valor correspondente à parcela não cumprida.

Na ausência de parâmetro contratual que permita essa identificação, não será aplicado percentual presumido sobre a medição dos serviços artísticos, sem prejuízo da exigência de regularização, da apuração de eventual prejuízo e da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

A fiscalização deverá distinguir a quantidade de balas efetivamente entregue e disponibilizada da quantidade distribuída ao público, considerando a demanda real, os registros de consumo e a destinação das unidades remanescentes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.8.5. Dos figurinos, acessórios e caracterizações

Identificadas desconformidades nos figurinos, acessórios, maquiagem ou demais elementos de caracterização, a fiscalização registrará a ocorrência e determinará as providências de correção ou substituição, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a irregularidade impedir ou comprometer de forma relevante a execução das atividades contratadas, a parcela dos serviços não executada ou rejeitada poderá ser excluída da medição, considerando o profissional afetado e o período correspondente, mediante justificativa fundamentada.

Não será aplicada glosa percentual automática exclusivamente em razão de desconformidade estética ou material, sem demonstração objetiva de seu impacto sobre a execução e a aceitação dos serviços.

7.8.6. Da documentação e da presença do preposto

O descumprimento dos prazos de apresentação de documentos, relatórios ou materiais exigidos, bem como a ausência injustificada do preposto presencial, deverá ser registrado e comunicado à contratada para regularização.

A documentação necessária à verificação e ao recebimento dos serviços deverá ser apresentada para permitir a conferência da execução e o processamento da medição e do pagamento, observados os prazos contratuais e as disposições legais aplicáveis.

A ausência do preposto ou o descumprimento de obrigações documentais não implicará desconto percentual automático sobre serviços artísticos regularmente executados e aceitos, sem prejuízo da apuração das responsabilidades contratuais e das sanções eventualmente cabíveis.

7.8.7. Das sanções administrativas e da vedação de descontos duplicados

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do edital, do instrumento contratual e da regulamentação municipal aplicável.

A aplicação de sanções dependerá da caracterização da infração e da observância do procedimento legalmente exigido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As glosas decorrentes da não execução ou da rejeição de parcelas do objeto não substituem as sanções administrativas legalmente cabíveis, assim como não autorizam a aplicação de descontos adicionais sem fundamento contratual e econômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Fica vedada a duplicidade de glosas sobre uma mesma parcela não executada, devendo a fiscalização demonstrar, de maneira individualizada, os valores eventualmente excluídos da medição e as razões que fundamentaram cada ajuste.

A apuração de eventuais prejuízos causados à Administração observará procedimento próprio e critérios de comprovação e quantificação, sem confusão com as glosas de medição ou com as multas administrativas.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

8.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, em estrita consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

8.2 Compete especificamente à fiscalização da contratação:

8.2.1 Acompanhar e atestar presencialmente a execução dos serviços, mediante aplicação diária de checklist de conferência ao início e durante cada jornada, verificando a assiduidade, a pontualidade e o cumprimento integral da carga horária contratada;

8.2.2 Realizar a verificação prévia e aplicação de critérios objetivos de aceitação dos figurinos e caracterizações (limitando-se à correspondência técnica com o item, completude das peças/acessórios, estado de conservação sem rasgos ou manchas, e segurança quanto à mobilidade e ausência de elementos cortantes/soltos), evitando valorações subjetivas ou preferências estéticas;

8.2.3 Exigir, antes da primeira execução do serviço, registro fotográfico atualizado dos figurinos completos de cada tipo de personagem para conferência objetiva da aderência ao descritivo contratual;

8.2.4 Registrar objetivamente eventuais não conformidades ou irregularidades constatadas através de relatório estruturado, instruído obrigatoriamente com registros fotográficos, descrição detalhada da falha, data e horário;

8.2.5 Notificar formalmente a contratada para a imediata substituição ou adequação do profissional ou figurino reprovado, concedendo prazo compatível com a urgência do evento, além de indicar eventuais glosas proporcionais sobre as diárias em descumprimento;

8.2.6 Atestar o recebimento dos serviços e emitir os relatórios consubstanciados de medição para subsidiar o pagamento.

8.3 Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato:

Fica designada como gestora deste processo a servidora: Andreia Aparecida Carraro, matrícula 150924, Portaria nº 3002/2026, e-mail turismo@guarapuava.pr.gov.br, Telefone: (42) 3142-1485.

Fica designado como gestor suplente deste processo o servidor: Alisson Orlando da Rocha, matrícula nº 197845; Portaria nº 3002/2026, e-mail turismo@guarapuava.pr.gov.br, Telefone: (42) 3142-1485.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM 11/02/2026 14:02 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Fica designada como fiscal deste processo a servidora: Angela Maria de Lara Mariano, matrícula nº 17509-9; Portaria nº 3002/2026, e-mail turismo@guarapuava.pr.gov.br, Telefone: (42) 3142-1486.

Fica designado como fiscal suplente deste processo o servidor: Antonio Cezar Ferreira Prestes, matrícula nº 190667; Portaria nº 3002/2026, e-mail turismo@guarapuava.pr.gov.br, Telefone: (42) 3142-1486.

A gestão da contratação será exercida pelos servidores designados, responsáveis pelo acompanhamento administrativo do instrumento contratual, adoção das providências necessárias à sua execução e controle do cumprimento das obrigações assumidas. As ocorrências verificadas durante a execução dos serviços serão registradas e comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis.

9. Critérios de recebimento/pagamento:

9.1 O objeto será recebido observando as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7545/19.

9.2 O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, ressalvadas as hipóteses de custeio, total ou parcial, com recursos oriundos de convênios, transferências ou instrumentos congêneres, ocasião em que os pagamentos observarão os fluxos, cronogramas e disponibilidade financeira vinculados ao respectivo instrumento, podendo ocorrer em prazo diverso do ordinariamente adotado pela Administração.

9.3 O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em banco indicados pelo contratado. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 Liquidação: Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do referido documento para a liquidação da despesa.

9.6 O objeto do contrato será recebido por ordem de serviço/empenho:

9.6.1 Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.6.2 Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atestado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.7 Serão considerados para fins de recebimento a prestação de serviço contratada, com o comparecimento do personagem solicitado, o cumprimento da data, horário e local estabelecidos, a adequação dos figurinos e adereços, a participação nas atividades programadas e o atendimento das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 14:02 -0300 -
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

especificações constantes deste Termo de Referência. Poderão ocorrer glosas proporcionais em caso de atraso injustificado, ausência de personagem, execução parcial dos serviços ou descumprimento das condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1 O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico tradicional** , pelo critério de julgamento menor preço do lote, não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

10.2 Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 Para a Qualificação Técnica

10.3.1 Justificativa:

10.3.1.1 Documentação de Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar:

A exigência de qualificação técnico-operacional justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência anterior compatível com a prestação de serviços de recreação, animação de eventos, interpretação de personagens ou atividades correlatas, considerando a natureza e a complexidade operacional do objeto.

A contratação compreende a disponibilização simultânea de 08 (oito) profissionais caracterizados, no período de 04 a 23 de dezembro de 2026 (20 dias de programação), exigindo capacidade de organização, coordenação operacional, cumprimento de horários e realização de atividades de interação com o público, especialmente crianças e famílias.

Dessa forma, a apresentação de atestado de capacidade técnica constitui medida proporcional à necessidade de verificar a aptidão operacional da empresa, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se serviços similares de complexidade equivalente ou superior, sem exigência de experiência anterior em eventos natalinos ou utilização de personagens específicos.

10.3.1.2 Quanto à apresentação de catálogo ou registros fotográficos, a exigência justifica-se pela necessidade de verificar previamente à execução contratual se os figurinos, acessórios e caracterizações disponibilizados atendem às especificações objetivas do Termo de Referência, especialmente quanto à composição, integridade, conservação, segurança e adequação à temática natalina.

Considerando a relevância da caracterização dos personagens para a adequada prestação dos serviços, a apresentação desses materiais permitirá à fiscalização identificar eventuais desconformidades e solicitar as correções necessárias antes do início das atividades, reduzindo riscos de atrasos e falhas na execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Ressalta-se que o catálogo ou os registros fotográficos **não constituirão requisito de habilitação técnica**, sendo exigidos exclusivamente da empresa contratada, em etapa preparatória à execução dos serviços, sem finalidade classificatória, eliminatória ou avaliação estética subjetiva.

As exigências estabelecidas limitam-se ao necessário para demonstrar a capacidade operacional da licitante e assegurar a conformidade da execução, preservando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia e competitividade.

10.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnico-operacional

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, tais como recreação, animação de eventos, interpretação de personagens, atividades lúdicas, recepção interativa ou serviços correlatos de complexidade operacional equivalente ou superior.

Os documentos deverão conter informações suficientes para identificar o emitente, a empresa executora e a natureza dos serviços realizados, permitindo a verificação objetiva da compatibilidade com o objeto licitado.

Não será exigida experiência específica em eventos natalinos, utilização de personagens idênticos ou apresentação de figurinos anteriormente utilizados, tampouco será realizada avaliação subjetiva da qualidade artística dos serviços comprovados.

b) Catálogo ou registros fotográficos — verificação prévia à execução contratual

A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços e no prazo estabelecido no Termo de Referência, catálogo digital, fotografias ou registros equivalentes dos figurinos, acessórios e caracterizações que pretende utilizar.

A documentação será destinada exclusivamente à verificação de conformidade com as especificações objetivas previstas no Termo de Referência, não sendo exigida como condição de habilitação ou utilizada para pontuação ou classificação das propostas.

Caso sejam identificadas desconformidades, a contratada deverá promover as adequações necessárias, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem custos adicionais à Administração e sem prejuízo do início da execução na data contratualmente prevista.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 87.987,88 (Oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 20
UNIDADE : 01
AÇÃO: 2029
FONTE : RECURSO LIVRE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Prefeitura de GUARAPUAVA

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção artística de temática natalina, compreendendo a disponibilização de profissionais caracterizados como Papai Noel, Mamãe Noel e personagens auxiliares natalinos, com fornecimento de figurinos, acessórios e caracterização artística, para realização de atividades de recepção, recreação e interação com o público durante a programação oficial do Natal de Guarapuava 2026.

II- IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA, OU SE FOR O CASO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- Jussimara Aparecida da Silva – Matrícula nº 196686; Telefone: (42) 3142-1486; E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br*

- Priscilla lika Miyabara Ito - Matrícula nº 195698 ; Telefone: (42) 3142-1481; E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br

III. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

1º - Verificar se o item consta em sistemas oficiais de governo como Pesquisa de Preços;

Foi realizada pesquisa de preços públicos no Painel de Preços do Governo Federal, em atendimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.140/2023. Embora tenham sido identificadas contratações correlatas ao setor de eventos, constatou-se que os registros disponíveis não apresentam correspondência integral com as condições operacionais e técnicas exigidas para esta demanda.

2º Verificar a existência de contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava (atas ou contratos), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente (a consulta pode ser realizada no Portal de Transparência ou no Departamento de Licitações e Contratos);

76

Foram encontrada contratação semelhante no Município de Guarapuava

Prefeitura Municipal de Guarapuava- PR	1º TA a ata de Registro de Preços nº 384/2023	CNPJ :76.178.037/0001-76

3º Verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

Prefeitura Municipal de Bauru/SP	Contrato nº 13.952/2025	CNPJ: 46.137.410/0001-80
Município de Chopinzinho - PR	Ata de Registro de Preços nº 223/2026	CNPJ: 76.995.414/0001/60
Prefeitura de Guaramirim/SC	Dispensa de Licitação nº 168/20	CNPJ: 83.102.475/0001-16
Prefeitura Municipal Ibirubá/RS	Termo de Credenciamento nº 83.2025	CNPJ: 87.564.381/0001-10
Prefeitura Municipal de Ouro/SC	Ata nº 036/2026	CNPJ: 82.777.228/0001-57

4º Verificar dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso (sites especializados, não

podendo ocorrer intermediação de vendas, e tabelas de referência aprovadas pelo governo federal);

Em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a busca por parâmetros em mídias especializadas, sítios eletrônicos de amplo domínio e tabelas de referência. Contudo, as fontes consultadas não apresentaram registros que atendessem aos critérios regulamentares de atualidade, compatibilidade técnica e ausência de intermediação. Ressalta-se que, por se tratar de um serviço personalizado e com alto grau de customização, há uma natural ausência de padronização nessas plataformas, o que inviabiliza sua utilização na composição do preço estimado.

5º Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, devendo ser observado:

Com objetivo de verificar a semelhança de valores com mercado, foi efetuado envio para várias empresas, entretanto, a única empresa que retornou foi a Império - CNPJ: 24.473.719/0001-08

6º Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

Foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e não foi encontrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

IV. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Valores coletados conforme demonstrado na tabela que encontra-se na tabela do item 6 deste documento.

IV - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

A metodologia adotada para a definição do valor estimado da contratação consistiu na utilização da **mediana dos preços coletados**, obtidos mediante pesquisa de mercado e consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, considerando as características, os quantitativos e as unidades de medida dos serviços pretendidos.

A escolha da mediana fundamenta-se em sua capacidade de representar o valor central da amostra pesquisada, reduzindo a influência de preços extremos e proporcionando maior consistência à estimativa, desde que observadas a pertinência e a comparabilidade das fontes utilizadas.

Para a composição dos valores referenciais, foram considerados os serviços de interpretação e interação artística de Papai Noel, Mamãe Noel e personagens auxiliares natalinos, mediante análise dos descritivos, quantitativos de profissionais, jornadas de execução e condições estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Considerando que algumas contratações consultadas apresentam valores globais para equipes compostas por diferentes profissionais, foi necessária a conversão desses valores para a unidade de hora individual por personagem, adotada no presente procedimento.

A metodologia de conversão tem por finalidade permitir a comparação entre serviços de características semelhantes, mediante divisão do valor contratado pelo quantitativo de profissionais e pelas horas individuais previstas, quando tais informações estiverem devidamente demonstradas nos documentos de origem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

V MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

O custo total estimado da contratação é de **R$ 87.987,88 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhamento dos valores apresentado a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	Prefeitura Municipal de Guarapuava 384/2023 + IPCA	Contrato nº 13.952/2 Bauru	Ata nº 36-2026 Ouro	Império cnpj: 24.473.719/0001-		Mediana	Valor total
1	1	PERSONAGENS AUXILIARES NATALINOS: Prestação de serviços de recreação, interpretação e interação artística, mediante disponibilização simultânea de 05 (cinco) profissionais caracterizados como personagens auxiliares natalinos, podendo compreender duendes, Noeletes, Carteiro do Papai Noel, ajudantes da oficina natalina ou outros personagens temáticos equivalentes. O serviço deverá incluir 05 (cinco) caracterizações distintas, com figurinos temáticos completos, de boa qualidade, maquiagem e acessórios compatíveis, bem como atividades de recreação, brincadeiras e interação com crianças e familiares, especialmente nas filas de espera, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	**HRS**	**460**	R$ 73,28	**R$ 106,25**	**R$ 143,33**	**R$ 127,61**		**R$ 116,93**	R$ 53.787,80
	ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	Prefeitura de Guaramirim	**Prefeitura Municipal de Guarapuava 384/2023 + IPCA cnp**	**Prefeitura Municipal de pinzinho Ata 223/**	**Termo de Credenciamento 83-2025 Ibirubá**	Império cnpj: 24.473.719/0001-	**Mediana**	**Valor total**
	2	MAMÃE NOEL: Prestação de serviços de interpretação	HRS	92	R$ 150,00	R$ 85,94	R$ 200	R$ 100,00	R$ 121,74	R$ 121,74	R$ 11.200,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

		e interação artística, mediante disponibilização de 01 (uma) profissional caracterizada como Mamãe Noel, incluindo figurino natalino completo, de qualidade superior, maquiagem, acessórios e demais elementos necessários à caracterização, recepção e interação com crianças e familiares, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.									
	ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	Prefeitura de Guaramirim	**Prefeitura de Guarapuava 384/2023 + IPCA**	**Termo de Credenciament 83-2025 Ibirubá**	Império cnpj: 24.473.719/0001-		**Mediana**	**Valor total**
	3	PAPAI NOEL: Prestação de serviços de interpretação e interação artística, mediante disponibilização simultânea de 02 (dois) profissionais caracterizados como Papai Noel, , incluindo figurinos natalinos completos, de qualidade superior, maquiagem, acessórios e demais elementos necessários à caracterização, recepção e interação com crianças e familiares, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	HRS	184	R$ 150,00	R$ 85,94	R$ 100	R$ 160,33		R$ 125,00	R$ 23.000,00

Das fontes utilizadas e dos critérios de conversão

Dispensa de Licitação nº 168/2026 — Município de Guaramirim/SC

Foi considerado o serviço de disponibilização de Papai Noel e Mamãe Noel, cujo preço referencial corresponde a R$ 300,00 por hora para o conjunto dos dois personagens.

Considerando a composição de 02 (dois) profissionais e desde que confirmada sua atuação simultânea durante o período remunerado, realizou-se a divisão do valor por dois,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

resultando em R$ 150,00 por personagem/hora, parâmetro utilizado na pesquisa dos itens correspondentes a Papai Noel e Mamãe Noel.

Ata de Registro de Preços nº 384/2023 — Município de Guarapuava/PR

Para os serviços referentes a Papai Noel e Mamãe Noel, foi considerado o valor de R$ 22.700,00, correspondente à disponibilização de 04 (quatro) personagens durante 20 (vinte) dias, com jornadas equivalentes.

A conversão foi realizada mediante divisão do valor global pelo quantitativo total de horas individuais:

R$ 22.700,00 ÷ (4 profissionais × 23 dias × 3 horas) = R$ 82,25 por personagem/hora, considerando o arredondamento para duas casas decimais.

Sobre o valor histórico, deverá ser aplicada a atualização pelo IPCA, conforme índice e período demonstrados na memória de cálculo, para obtenção do preço atualizado utilizado na comparação.

Para os personagens auxiliares, considerou-se o valor global de R$ 121.000,00, referente à disponibilização de 25 (vinte e cinco) profissionais durante 20 (vinte) dias de atendimento.

O cálculo corresponde a:

R$ 121.000,00 ÷ (25 profissionais × 23 dias × 3 horas) = R$ 70,14 por personagem/hora, mediante arredondamento para duas casas decimais, sem prejuízo da atualização monetária pertinente.

Ata de Registro de Preços nº 036/2026 — Município de Ouro/SC

Foi considerada, como referência para os serviços de personagens natalinos, a previsão constante do item 05, referente à disponibilização de Papai Noel, Mamãe Noel e duende, devidamente caracterizados, para atuação na programação natalina.

Conforme o valor de R$ 430,00 por hora informado para a ata, a referência contempla um conjunto composto por 03 (três) personagens.

Para fins de comparação, caso confirmada no instrumento a remuneração pela atuação simultânea dos três profissionais, a conversão corresponderá a:

R$ 430,00 ÷ 3 profissionais = R$ 143,33 por personagem/hora, com arredondamento para duas casas decimais.

O parâmetro poderá ser considerado na pesquisa de preços dos personagens auxiliares natalinos em razão da presença de duende na composição do serviço, observadas as diferenças de escopo, duração, caracterização e demais obrigações previstas na contratação de origem.

A utilização desse valor deverá estar acompanhada da identificação do item da ata, da confirmação do preço efetivamente registrado e da demonstração de que a unidade de medida corresponde à hora de atuação conjunta dos três personagens, evitando comparação entre unidades de contratação distintas.

Contrato nº 13.952/2025 — Município de Bauru/SP

Para os personagens auxiliares natalinos, foi utilizado como referência o serviço de ajudantes de Papai Noel, cujo valor diário total corresponde a R$ 3.825,00 para a disponibilização de 09 (nove) profissionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

:

Considerando a jornada diária de 04 (quatro) horas, a conversão foi realizada da seguinte forma:

R$ 3.825,00 ÷ 9 profissionais = R$ 425,00 por profissional/dia.

R$ 425,00 ÷ 4 horas = R$ 106,25 por personagem/hora.

O valor obtido foi utilizado como parâmetro comparativo para o item referente aos personagens auxiliares natalinos, observada a similaridade das atividades de apoio, recreação e interação com o público.

Da definição dos valores estimados

Após a identificação dos preços referenciais e a conversão das unidades de medida, os valores considerados comparáveis foram organizados por item, com a apuração da respectiva mediana, conforme demonstrado na memória de cálculo e no mapa comparativo de preços que integram o processo.

A utilização de contratações com características operacionais distintas foi condicionada à possibilidade de identificar objetivamente os quantitativos de profissionais, a carga horária e o preço correspondente, de modo a evitar distorções na comparação.

A metodologia adotada busca conferir rastreabilidade, transparência e consistência à formação dos preços estimados, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que a mediana constitui exclusivamente o método estatístico utilizado na formação do valor estimado, não se confundindo com o critério de julgamento das propostas, que será o menor preço global do lote, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Dessa forma, os valores referenciais deverão corresponder às medianas efetivamente apuradas para cada item, mediante cálculos verificáveis e documentação comprobatória, assegurando a compatibilidade da estimativa com os preços praticados no mercado e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972

IV - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

Para a seleção dos fornecedores consultados na pesquisa direta, priorizou-se a identificação de empresas atuantes na região de Guarapuava e no estado do Paraná especializadas no ramo de produção artística, eventos e entretenimento temático. A escolha fundamentou-se no conhecimento da capacidade técnica e operacional regional para o fornecimento dos profissionais e figurinos exigidos, assegurando a viabilidade logística, a agilidade no atendimento às demandas da programação oficial do Natal de Guarapuava 2026 e a compatibilidade dos valores praticados com a realidade do mercado local.

V - INFORMAR SE FORAM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES COMERCIAIS, INCLUINDO PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE CONTRATADA, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO, FRETES, GARANTIAS EXIGIDAS, MARCAS E MODELOS, QUANDO FOR O CASO, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Na pesquisa de preços, foram consideradas as condições comerciais identificadas nos contratos administrativos e instrumentos consultados, especialmente quanto à natureza dos serviços, especificações técnicas, quantitativos, período fixado para a realização da programação (20 dias, de 04 a 23 de dezembro de 2026, sendo 17 dias com jornada de 4 horas diárias e 3 domingos — dias 06, 13 e 20/12 — com jornada de 8 horas diárias, totalizando 736 horas de serviços) e modalidade de Pregão Eletrônico por escopo/prazo determinado, buscando assegurar a compatibilidade das referências utilizadas com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a análise da mediana aplicada a todos os itens da pesquisa de preços refletiu fielmente a amostragem dos valores unitários por hora coletados junto às fontes públicas e de mercado. A metodologia por mediana garantiu a neutralidade da estimativa contra eventuais distorções de valores extremos, estando todos os valores unitários e totais do Termo de Referência em estrita conformidade e alinhamento com a memória de cálculo apresentada.

Considerou-se, ainda, que eventuais diferenças nas condições de execução e nos quantitativos contratados podem influenciar os valores praticados, observadas as particularidades da contratação pretendida.

PRISCILLA LIKA MIYABARA ITO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
13/11/2026 14:02:02

JUSSIMARA APARECIDA DA SILVA
Assinatura digital avançada
Assessoria de Gabinete - Dep. Administrativo
Secretaria de Turismo e Eventos de Guarapuava
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
13/11/2026 14:02:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf0726a4c6c972